

N.º 2224/40

2.224/40

1934

119

7-4-42

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.ª SEÇÃO

PROCESSO

Nº de...	
Caixa	413 Mc. 06

Inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, contra Velocino Gaspar da Silva

ANNEXOS

Arquivado 17.4.42

Doval

D.P.T.

o Presidente

et al.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul



C. N. T. 15

Nº E-61-84

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 2224/40

193

Locino Gaspar da Silva Interessado
ing. adm. iust. pela Viação
Férrea do Rio Grande do Sul.

do
lo

querito admi
ELOCINO GAS-

a pratica de
referido e
proponho - vos
de coibir
alidade admi-

RELATOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

ute
usac
e
i inici

Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

Nº E-61-84

Pôrto Alegre, 19 de janeiro de 1940.

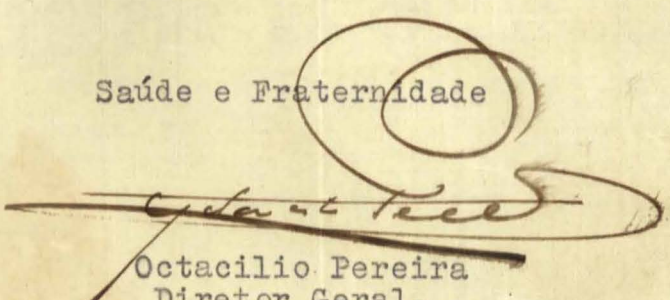
Exmº Sr. Presidente e demais membros do
Conselho Nacional do Trabalho

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Junto vos encaminho o processo do inquerito administrativo a que foi submetido o guarda-chaves VELOCINO GASPARD DA SILVA, processo êsse constante de 58 fls..

O mencionado funcionário é acusado da pratica de falta grave, e, à vista do apurado no inquerito referido e nas indagações policiais constantes dos autos, proponho - vos a demissão do citado guarda-chaves, na intenção de coibir semelhantes irregularidades atentatórias da moralidade administrativa desta Viação Férrea.

Saúde e Fraternidade


Octacilio Pereira
Diretor Geral.

Anexo - Um Processo com 59 fls.-

CC: 2ª/C.I.A./ADV-2.-

ld.-

Viação Pôrta do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

PROJ. 1000

Nº 222

DATA 7/10/1930

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIA
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

Pôrta Alegre, 7 de Janeiro de 1930

Exm. Sr. Presidente e demais membros

Conselho Nacional do Trabalho

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Junto vos encaminho o processo de admissão de

administrativo a que foi submetido o guarda-roupas VENCIO DAS

PAR DA SILVA, processo esse constante de 2 volumes.

O mencionado funcionário é homem praticado de

feita grave, e a vista do apuro no referido processo

nas indagações policiais constantes dos autos, propo - vos

a demissão do citado guarda-roupas, na intenção de

semelhantes irregularidades estatutárias da corporação e

administrativa desta Viação férrea.

Recebido na 1ª Seção em 8/10/30

Talita e Prata

[Signature]

Conselho Nacional do Trabalho
Diretor Geral.

Anexo - Um processo com 2 volumes.

CP: 25.0.1.1.A. ADV. 2. 2.

10.



Pre

Vic

Se

Vi

V

au



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VIAÇÃO FERREA

Commissão de Inquerito Administrativo

Presidente: Archimedes de Mello Mattos

Vice-Presidente: Oletto Pereira

Secretario: Jupartan Dorto Silva

Inquerito Administrativo

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul Auto

VELOCINO GASPAR da SILVA

Accusac

AUTUAÇÃO

Anno de mil novecentos e trinta e nove

depoito dias do mez de Setembro, em Porto Alegre

, Estado do Rio Grande do Sul, autuo a portaria inicial

acta de installação e mais documentos que se seguem. Eu, Jupartan

Dorto Silva, secretario, subscrevo.



2 ^{Mod. 103}
Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

PORTARIA N.º 59

Porto Alegre, 14 de setembro de 1939

Ilm^{os}. Srs.

Archimedes de Mello Mattos, secretario da 4^a Divisão

Oléto Pereira, secretario do Almojarifado

Juparetan Porto Silva, encarregado do Telegrafo

EDIFICIO

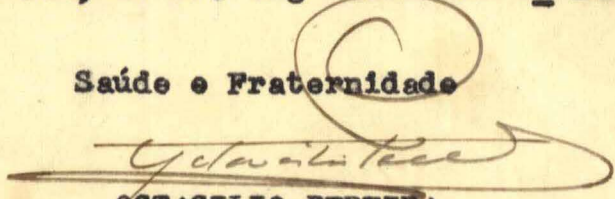
INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nomeio-vos para, em comissão, procederdes a inquerito administrativo afim de apurar a responsabilidade do guarda-chaves da estação de Taquara, VELOCINO GASPARD DA SILVA, da 2^a Divisão (Trafego), acusado de ter, na madrugada do dia 25 de abril do corrente ano, penetrado num quarto de alojamento do Deposito de locomotivas, em Taquara, onde havia alguns materiais deixados pela turma de instalação hidraulica, que ali estivéra trabalhando, e retirado uma barra de chumbo, indo vendela, fracionada, em duas oficinas de propriedade dos srs. Lino Henemann e Dorval Bacellos S. Duarte.

Ficam designados para funcionar nêsse inquerito, como presidente o sr. Archimedes de Mello Mattos, como vice-presidente o sr. Oléto Pereira e como secretario o sr. Juparetan Porto Silva.

Com a presente remeto ao sr. presidente da Comissão o expediente respectivo, bem como a denuncia, constante da carta D/90/501, de 2 de junho do corrente ano, do sr. eng^o Chefe da 2^a Divisão (Trafego).

Saúde e Fraternidade


OCTACILIO PEREIRA
Director Geral

C/CHF.



Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

3 *Inf*

N.º D/90/501

2ª Divisão (Trafego)

Porto Alegre, 2 de junho de 1939

Sr. Diretor Geral

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Na madrugada de 25 de abril ultimo, o guarda-chaves de Taquara, VELOCINO GASPAS DA SILVA, penetrou n'um dos quartos de alojamento do Deposito de locomotivas, onde havia alguns materiais deixados pela turma que estivera trabalhando na nova instalação hidraulica, e dali retirou uma barra de chumbo, indo vendê-la, fracionada, em duas oficinas, de propriedade dos srs. Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Duarte.

A falta da referida barra foi notada pelo acendedor Antonio Ricardo, o qual, após algumas pesquisas, conseguiu descobrir onde a mesma se achava.

Ciente do ocorrido, o Agente levou o fato ao conhecimento das autoridades policiais, tendo resultado na prisão do guarda-chaves o qual confessou ter furtado a barra.

Tratando-se de uma grave falta a praticada pelo guarda-chaves Velocino Gaspar da Silva, e como conta esse empregado mais de 10 anos de serviço, proponho-vos submetê-lo a

VIÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL				
Secret. GERAL DE POLICIA, S. M. Z. 1100, PORTO ALEGRE.				
N.º	3501			
Data	6-6-39			
Faixa				
Referencia				

-segue-





4
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

N.º

- 2 -

um inquerito administrativo.

Para esse fim, junto a folha de antecedentes,
em 4 vias.

Em 5 vias

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra inicial 'L' e uma assinatura que parece ser 'Lambert'.

Eng.º Chefe do Trafego, int.º

C/INF-1/H/CHL.

,1.-

HISTORICO

5
JS

VELOCINO GASPAR DA SILVA

Identidade

Cargo: Guarda-freios

Repartição: Taquara

Advertencias: Certidão nº 5885, de 16/9/37 - 11 anos, 3 meses e 25 dias de efetivo serviço e 13 dias doente, até maio de 1937. Foi averbado mais 1 ano de serviço prestado em 1922 e 1923.

Nascido em 8 de dezembro de 1901
Estado civil: Casado - Maria Laura
Nacionalidade: Brasileiro
Filiação: { pae: Gaspar José Silva
{ mãe: Fortunata M. Silva
Instrução: Sim.

1927	-	Janeiro	27	Admitido
		Dezembro	12	Transferido para guarda-freios, digo guarda-chaves.
1928	-	Maio	19	Multado em 1 dia por ter se apresentado tarde ao serviço, ocasionando o atraso do trem 161.
1938	-	Junho	6	Multado em 3 dias por tre, no dia 26/5/38, saído do Deposito com uma locomotiva, sem autorização da estação, pela linha em que estava pronto para partir o A-1.

Confere com o original.

Lucy Graun Gomes, dactilografa da secção de expediente da 2ª Divisão, em 2/6/1939.-



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

6

3ª Divisão (LOCOMOÇÃO)

N.º 527

Porto Alegre, 14 de junho de 1939

Sr. eng.º Diretor Geral

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Com referencia à carta n.º 90/501, de 2 do corrente, do sr. eng.º Chefe da 2ª Divisão, remeto-vos, em 4 vias, cópia dos assentamentos do atual guarda-chaves de Taquara, VELOCINO GASPAR DA SILVA, que já serviu nesta Divisão.

Saúde e fraternidade.

Chefe da 3ª Divisão

P-77

Anéxos

9/A.



VIACAO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL		N.º 527	
DATA: 14.6.39			
Refe.			
renda			



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

3ª Divisão (LOCOMOÇÃO)

N.º

HISTORICO DE VELOCINO GASPAS DA SILVA

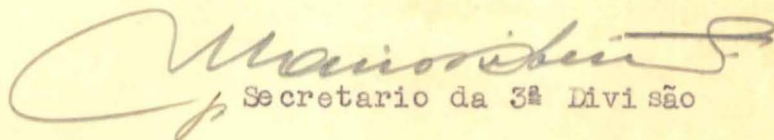
	<u>Identidade</u>
Cargo: Fornecedor de combustiveis	Nascido em 8-12-1900
Repartição: Locomoção	Estado civil - casado
Obs. Deposito de Taquara	Nacionalidade - Brasileiro
	(Pae - Gasparino José da Silva
	Filiação (
	(Mãe - Furtuna da Silva
	Instrução - primaria.

1926 - Janeiro 7 - Admitido no deposito de Taquara como fornecedor de combustiveis.

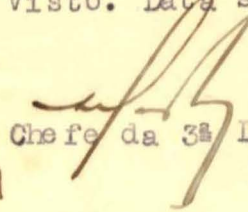
1927 - janeiro 14 - Pediu demissão.

Conforme consta da folha de admissão, o interessado trabalhou como guarda-freios em Taquara e Canella, no periodo de 20/7/1923 a 20/5/925.

Escritório Central da 3ª Divisão, em Porto Alegre, 9 de junho de 1939.


Secretario da 3ª Divisão

Visto. Data supra.


Chefe da 3ª Divisão.



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

87

N.º D/90/587

Porto Alegre, 12 de julho de 1939

Divisão (Trafego)

Argente

Sr. Diretor Geral

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Em aditamento à minha carta nº D/90/501, de 2 de junho p. findo, em que vos solicitei a abertura de um inquerito administrativo para apurar a responsabilidade do guarda-chaves de Taquara, VELOCINO GASPARD DA SILVA, comunico-vos que podem servir como testemunhas do ocorrido o Agente de Taquara, MANOEL JOSÉ DA SILVA FREITAS e o acendedor do Deposito de Taquara, ANTONIO RICARDO.

Em 4 vias

C/INF-1/CHL/H.

,1.-

Eng.º Chefe do Trafego, int.º

VIACAO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL			
Secret.			
N.º	3587		
Data	9-7-39		
Assin.			
Referencia			



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

CONTABILIDADE - GERAL

Nº 5.885/A

CERTIDÃO PARA FINS DE INQUERITO

O Chefe da Contabilidade da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, de ordem do sr. Engº Chefe da 1ª Divisão, que, de conformidade com os dados colhidos nas fôlhas de pagamentos, de colhidas ao arquivo desta Contabilidade o cidadão VELOCINO GASPAR DA SILVA, conta: TREZE ANOS, CINCO MESES E DOIS DIAS de efetivo serviço e TREZE DIAS doente como empregado da Viação Ferrea, a saber:

1921 - De Novembro de 1921, época em que diz ter sido admitido a

1922 - Agosto de 1922, não constou em fôlhas de pagamentos. TRAFEGO. ESTAÇÃO DE TAQUARA. GUARDA-FREIOS DE TREM DE CARGA a -

1923 - 5\$000 por dia. Setembro a Dezembro, 97 dias. Em 1923. Janeiro 31 dias com o nome VELOCINO GASPAR DIAS. Fevereiro a Junho, 142 dias com o nome VELOCINO GASPAR DA SILVA. GUARDA-CHAVES com 150\$000 mensais. Julho, 1 mes. GUARDA FREIOS DE TREM DE CARGA com 150\$000 mensais. Agosto 12 dias. De Setembro

1925 - tembro desse ano a Dezembro de 1925, não constou em fôlhas

1926 - de pagamentos. Em 1926. LOCOMOÇÃO. DEPÓSITO DE TAQUARA. FORNECEDOR DE COMBUSTIVEL, com 180\$000 mensais. Janeiro, 25 dias. Fevereiro, 1 mes. Março, 30 dias. Abril, 26 dias. Maio

1927 - a Dezembro, 8 meses. Em 1927. Janeiro 13 dias. TRAFEGO. ESTAÇÃO DE TAQUARA. GUARDA FREIOS DE TREM DE CARGA com 180\$000 mensais. Janeiro, 5 dias. Fevereiro a Novembro, 10 meses. -

1928 - GUARDA CHAVES com 180\$000 mensais. Dezembro, 1 mes. Em 1928 GUARDA CHAVES com 200\$000 mensais. Janeiro a Setembro, 9 meses. Outubro, 29 dias. Novembro a Dezembro, 2 meses. Em -

29/30- 1929. Janeiro a Dezembro, 12 meses. Em 1930. GUARDA CHAVES

1931 - com 224\$000 mensais. Janeiro a Dezembro, 12 meses. Em 1931.

1932 - Janeiro a Dezembro, 12 meses. Em 1932. Janeiro a Dezembro, 33/34- 12 meses. Em 1933. Janeiro a Dezembro, 12 meses. Em 1934. -

1935 - Janeiro a Dezembro, 12 meses. Em 1935. Janeiro a Dezembro, 1936 - 12 meses. Em 1936. Janeiro, 22 dias. Percebeu ainda doente 9 dias a 2/3. Fevereiro, percebeu doente 4 dias a 2/3 e trabalhou 25 dias a 224\$000 mensais. Março a Junho, 4 meses

GUARDA CHAVES com 260\$000 mensais. Julho a Dezembro, 6 meses. Em 1937. Janeiro, 30 dias. Fevereiro a Dezembro, 11 -

1938 - meses. Em 1938. Janeiro a Fevereiro, 2 meses. GUARDA CHAVES com 275\$000 mensais. Março a Dezembro, 10 meses. Em -

1939 - 1939. Janeiro a Abril, 4 meses. Maio, 26 dias. É o que consta com referencia ao tempo de serviço desse empregado, até essa data, motivo por que passo a presente certidão que está isenta do pa

10
JS

5.885/A

VELOCINO GASPAR DA SILVA

gamento de emolumentos por ter sido extraída para os efeitos do Decreto m. 20.465, de 1º de outubro de 1931, do sr. Chefe do Governo Provisório da República.- Escritório da Contabilidade Geral da 1ª Divisão, em Pôrto Alegre, 18 de julho de 1939. No impedimento do Chefe da Contabilidade. *W. P. P. P.* Ajudante.

VISTO:

G. Silva
Eng: Chefe da 1ª Divisão.

AG/AMP.-

ACTA DE INSTALAÇÃO

11
JMS

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, ás nove horas, na sala nº 85, 3ª andar do Edifício Elí, em Porto Alegre, presentes os srs. Archimedes de Mello Mattos, Oléto Pereira e Juparetan Porto Silva, nomeados para constituirem uma comissão de inquérito administrativo afim de apurar a responsabilidade do guarda-chaves da 2ª Divisão (Trafego), VELOCINO GASPARD DA SILVA, acusado de ter, na madrugada do dia 25 de abril do corrente ano, penetrado num quarto do alojamento do Deposito de locomotivas, em Taquara, onde havia alguns materiais deixados pela turma de instalação hidraulica, que ali estivera trabalhando, e retirado uma barra de chumbo, indo vende-la, fracionada, em duas oficinas de propriedade dos srs. Lino Henemann e Dorval Barcelos S. Dutra, instalou-se a dita comissão, de conformidade com o que preceitua o artº 2º das Instruções para inquéritos administrativos, de que trata o artº 53, dos decretos federais números 20465, de 1º de outubro de 1931, e 21081, de 24 de fevereiro de 1932, baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, e, na fôrma da portaria nº 59, de 14 do corrente mês e ano, do sr. Director Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, assumiu a presidencia o sr. Archimedes de Mello Mattos, a vice-presidencia o sr. Oléto Pereira e a secretaria o sr. Juparetan Porto Silva. Pelo sr. Presidente da Comissão foi, então, designado o dia 27 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, no carro de inspeção nº 122, na estação de Taquara, para ter lugar a audiencia do acusado e das testemunhas arroladas. Para constar, foi lavrada esta acta de instalação que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a dactilografei e assino.

Juntaada

Archimedes de Mello Mattos
Oléto Pereira
Juparetan Porto Silva

Junto a estes autos os seguintes

Documentos: Carta de intimação ao denunciado e ás testemunhas, que se seguem.

Em 29 de Outubro de 1939

O Secretario: *Juparetan Porto Silva*



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

Taquara, 26 de outubro de 1939

N.º.....

Ilm.º sr. Velocino Gaspar da Silva

TAQUARA

INTIMAÇÃO DE DENUNCIADO

Tendo o sr. Eng.º Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em portaria n.º 59, de 14 de setembro próximo findo, nomeado uma comissão para proceder a um inquérito administrativo afim de apurar a vossa responsabilidade, por terdes, na madrugada do dia 25 de abril do corrente ano, penetrado num quarto do alojamento do Deposito de locomotivas, em Taquara, onde havia alguns materiais deixados pela turma de instalação hidraulica, que ali estivera trabalhando, e retirado uma barra de chumbo, indo vendê-la, fracionada, em duas oficinas de propriedade dos srs. Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Dutra, intimo-vos, de conformidade com os artigos 3.º e 4.º das "Instruções para Inquéritos Administrativos", de que trata o art.º 53, dos decretos federais números 20.465, de 1.º de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, a comparecer no dia 27 do corrente mês e ano, ás 14 horas, no carro de inspeção n.º 122, na estação de Taquara, para a vossa audiencia e a das testemunhas seguintes: MANOEL JOSÉ DA SILVA FREITAS e ANTONIO RICARDO.

De conformidade, ainda, com as referidas instruções podereis vos fazer acompanhar do vosso advogado ou advogado ou representante do sindicato de classe, uma vez munido do Instrumento de procuração bastante.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis devolver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

V I S T O

Ciente.

Taquara, 26-10-1939

Archimedes de Paula Mattos
Presidente da Comissão

Velocino Gaspar da Silva



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

N.º

Taquara, 26 de outubro de 1939

Ilmº sr. Antonio Ricardo

TAQUARA

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha da acusação e afim de de pòrdes no inquérito administrativo a que vai responder o guarda-chaves da estação de Taquara, da 2a. Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPARD DA SILVA, intimo-vos a comparecer no carro de inspeção nº 122, no dia 27 do corrente mês, ás 14 horas, na estação desta localidade (Taquara).

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis de volver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente" devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

V I S T O

Archimedes de Jesus Matta

Presidente da Comissão

Ciente.

Taquara, 27.10.1939

Antonio Ricardo



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

14

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

N.º

Taquara, 26 de outubro de 1939

Ilmº sr. Manoel José da Silva Freitas

TAQUARA

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha da acusação e afim de de-
pôrdes no inquérito administrativo a que vai responder o guarda-cha-
ves da estação de Taquara, da 2a. Divisão (Trafego) da Viação Férrea
do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPARD DA SILVA, intimo-vos a compare-
cer no carro de inspeção nº 122, no dia 27 do corrente mês, ás 14 ho-
ras, na estação desta localidade.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis de-
volver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente",
devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário
da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Archimedes de Azevedo
Presidente da Comissão

Ciente.

Taquara, 27 de outubro 1939

Manoel José da Silva Freitas



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

15

COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOS

N.º

Taquara, 28 de outubro de 1939

Ilm^ª sr. Benjamin Mayresse

TAQUARA

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha REFERIDA e afim de depôdes no inquérito administrativo a que está respondendo o guarda-chaves da estação de Taquara, da 2a. Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPARD DA SILVA, intimo-vos a comparecer no carro de inspeção n^ª 122, hoje, 28 de outubro, ás 16 horas, na estação local.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis devolver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretario da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Archimedes de Aguiar

Presidente da Comissão

Ciente.

Taquara, 28 Outubro 1939

Benjamin Mayresse



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

N.º

Taquara, 28 de outubro de 1939

Ilm^o sr. Lino Henemann

TAQUARA

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha REFERIDA e afim de depôdes no inquérito administrativo a que está respondendo o guarda-chaves da estação de Taquara, da 2a. Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPAR DA SILVA, intimo-vos a comparecer no carro de inspeção nº 122, hoje, 28, ás 16 horas, na estação local.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis devolver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Ac. Chimeres de Penqueator

Presidente da Comissão

Ciente.

Taquara, 28-10-1939

Lino Henemann

Funtada

Junto a estes autos os seguintes

documentos: Oficio nº 549, do Delegado de Polícia do Município de Taquara, acompanhado de sete (7) copias das investigações, que se seguem.

Em 29 de Outubro de 1939

o Secretario: *Juparetan Porto Silva*

Repartição Central de Polícia



Extra Região

DELEGACIA DE POLÍCIA

N.º 549

em Taquara, 27 de Outubro de 1939

AC.



Illmo.Sr.Archimedes de Mello Mattos
M.D.Presidente da Comissão de Inqueritos Administrativos.

N.Cidade.

Anexo vos remetto copias das peças que instruíram as indagações policiaes n.38, do corrente ano, de um roubo sofrido pela Viação Ferrea e sendo autor VELOCINO GASPARD DA SILVA.

Saudações cordeaes

Adalberon Cruz
Adalberon Cruz.

Escrev.pelo Delegado de Policia

COPIA

Aos dois dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta delegacia de policia da cidade de Taquara, presentes o senhor delegado de policia Oscar Martins Rangel, comigo Adalberon Cruz, escrevente de seu cargo, ahi compareceu o cidadão Velocino Gaspar da Silva, brasileiro, casado, ferroviario, com 37 anos de idade, filho de Jose Gaspar da Silva, sabe ler e escrever, natural deste Estado e domiciliado nesta cidade, o qual interrogado, depoz nos seguintes termos:-

P.O que sabe sobre o roubo de uma barra de chumbo havido nos depositos da Viacção Ferrea, desta cidade?-R. Que ha dias retirou dos depositos da Viacção Ferrea uma barra de chumbo, vendendo a metade a Octavio Alfredo Ritter e a outra metade a Antonio Floriano da Silva.-P. Qual o preço que vendeu?-R. que a primeira por 15\$000 e a outra por 40\$000.-P. Qual a razão que o levou a praticar tal acto?-R. Que praticou este acto porque estava apertado financeiramente.-E, de como assim o disse deu o senhor delegado por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, assignam a autoridade e depoente.-Eu Adalberon Cruz, escrevente desta delegacia que o dactilografei e subscrevi.

ass.-Oscar Martins Rangel-Delegado de Policia

ass,-Velocino Gaspar da Silva-Depoente

ass-Adalberon Cruz-escrevente

Era o que se continha em dito depoimento.

Taquara 27/10/1939

Adalberon Cruz



19
JV

COPIA

Aos dois dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e nove no edificio onde funciona a Delegacia de Policia de Taquara, presente o senhor Oscar Martins Rangel, delegado de Policia, comigo Adalberon Cruz escrevente de seu cargo,ahi compareceu o cidadão Antonio Floriano da Silva, brasileiro, casado, funileiro, com 31 anos de idade, filho de Francisco Paulo da Silva, sabe ler e escrever, natural deste Estado e domiciliado nesta cidade, o qual interrogado depoz nos seguintes termos:-

Que ha dias chegou em sua officina o cidadão Velocino Gaspar da Silva, perguntando ao depoente si ele comprava chumbo e ferro;-que o depoente disse que comprava pagando 1\$500 o kilo de chumbo;-que Velocino então disse-lhe que sempre tinha em sua casa chumbo e ferro para vender e perguntou ao depoente si podia levar o chumbo dois dias depois;-que o depoente disse-lhe que trouxesse pois compraria;-que de facto, dois dias depois apareceu Velocino com um pedaço de chumbo;-que depois de pesado o depoente fez-lhe o pagamento de 40\$000 em dinheiro;-que quando Velocino ia se retirar perguntou novamente ao depoente si ele comprava trilhos, pois tinha dois pedaços em casa;-que o depoente desconfiando disse-lhe que não comprava.-Que dias depois foi o chumbo apreendido em sua casa.-E, de como nada mais disse deu o senhor delegado por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, assignam a autoridade e depoente.-Eu Adalberon Cruz, escrevente da policia, que o dactilografei e subscrevi.

ass.-Oscar Martins Rangel-Delegado de Policia

ass.-Antonio Floriano da Silva

ass.-Adalberon Cruz-Escrevente

Era o que se continha em dito depoimento.

Taquara, 27/10/1939

Adalberon Cruz



COPIA

Aos dez dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta delegacia de policia da cidade de Taquara, presentes o delegado de policia Oscar Martins Rangel, comigo Adalberon Cruz, escrevente de seu cargo, ahi compareceu o cidadão Octavio Alfredo Ritter, brasileiro, casado, funileiro, com 21 anos de idade, filho de Leopoldo Alfredo Ritter, sabe ler e escrever, natural deste Estado e domiciliado nesta cidade, o qual interrogado, depoz nos seguintes termos:-

Que ha dias apareceu em sua officina um ferroviario propondo ao depoente a compra de um pedaço de chumbo por quinze mil reis;-que o depoente de nada desconfiando comprou o alludido chumbo;-que dias depois é que soube que o chumbo havia sido roubado, pois a policia o apreendeu.-

E, de como nada mais disse, deu o senhor delegado por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, assignam a autoridade e depoente.-Eu, Adalberon Cruz, escrevente da policia, que o dactilografei e subscrevi.

ass.-Oscar Martins Rangel.-Delegado de Policia

ass.-Octavio Alfredo Ritter.-depoente

ass.-Adalberon Cruz.-Escrevente

Era o que se continha em dito depoimento.

Taquara, 27/10/1939.

Adalberon Cruz



COPIA

TERMO DE APREENSAO. - Aos dois dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Taquara, no predio onde funciona a Delegacia de Policia, presente o respectivo delegado de policia, Oscar Martins Rangel, comigo Adalberon Cruz, escrevente de seu cargo, ai a referida autoridade tornou efetiva a apreensão feita por Evaristo Rolim de Mello, Oscar Jose de Souza e Ernesto Silva, todos praças da Brigada Militar do Estado, de um pedaço de barra de chumbo que achava-se em poder de Floriano Silva, o qual declarou que havia comprado de Velocino Gaspar da Silva, empregado da Viacção Ferreira e domiciliado nesta cidade. - Esse pedaço de chumbo foi apreendido em vista de ter sido roubado dos depositos da Viacção Ferreira, desta cidade.

E, como nada mais houvesse a constar, mandou o Delegado encerrar o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vae devidamente assinado.

- ass. - Oscar Martins Rangel - Delegado de Policia
- ass. - Evaristo Rolim de Mello
- ass. - Oscar Jose de Souza
- ass. - Ernesto Silva.
- ass. - Werner Czermak. - testemunha
- ass. - Grecencio Ferreira. - testemunha.

Era o que se continha em o dito auto de apreensão.

Taquara, 27/10/1939

Adalberon Cruz



COPIA

AUTO DE APREENSAO.- Aos dois dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Taquara, no prédio onde funciona a Delegacia de Policia, presente o respectivo Delegado de Policia, Oscar Martins Rangel, comigo Adalberon Cruz, escrevente de seu cargo, ai a referida autoridade tornou efetiva a apreensao feita por Evaristo Rolim de Mello Oscar Jose de Souza e Ernesto Silva, todos praças da Brigada Militar do Estado, de um pedaço de barra de chumbo que achava-se em poder de Octavio Alfredo Ritter, o qual declarou que havia comprado de Velocino Gaspar da Silva, empregado da Viacção Ferrea e domiciliado nesta cidade.-Esse pedaço de chumbo foi apreendido em vista de ter sido roubado dos depositos da Viacção Ferrea desta cidade.

E, como nada mais houvesse a constar, mandou o delegado encerrar o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assignado.

ass.-Oscar Martins Rangel-delegado de policia

ass.-Evaristo Rolim de Mello

ass.-Oscar Jose de Souza

ass.-Ernesto Silva

ass.-Werner Czermak-testemunha

ass.-Crecencio Ferreira-testemunha.-

Era o que se continha em dito auto de apreensão.-

Taquara, 27/10/1939

Adalberon Cruz



COPIA

Aos dois dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no predio onde funciona a Delegacia de Policia, presente o respectivo delegado Oscar Martins Rangel, comigo Adalberon Cruz, escrevente de seu cargo e os peritos compromissados Werner Czermak e Ernani Werb, mais as testemunhas Julio Martins e Francisco V. Roxo, e ai mandou o Delegado que se procedesse a avaliacao de um pedaco de barra de chumbo apreendida em poder de Floriano Silva, morador desta cidade.-Depois de bem examinado declararam os peritos que avaliavam dito pedaco de barra de chumbo em quarenta mil reis (40\$000).

E, como nada mais houvesse, mandou a autoridade encerrar o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vae por todos devidamente assignado.

- ass.-Oscar Martins Rangel-Delegado de Policia
- ass.-Werner Czermak
- ass.-Ernani Werb
- ass.-Julio Martins
- ass.-Francisco V. Roxo.

Era o que se continha em dito auto de avaliacao.

Taquara, 27/10/1939

Adalberon Cruz



COPIA

Aos dois dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no predio onde funciona a Delegacia de Policia, presente o respectivo delegado Oscar Martins Rangel, comigo Adalberon Cruz, escrevente de seu cargo e os peritos compromissados Werner Czermak e Ernani Werb, mais as testemunhas Julioz Martins e Francisco V. Roxo, e ai mandou o delegado que se procedesse a avaliação de um pedaço de barra de chumbo apreendida em poder de Octavio Alfredo Ritter, morador desta cidade.-Depois de bem examinado declararam os peritos que avaliavam dito pedaço de chumbo em vinte mil reis (20\$000).

E, de como nada mais houvesse, mandou a autoridade encerrar o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vae por todos devidamente assignado.

- ass-Oscar Martins Rangel.-delegado de policia
- ass-Werner Czermak
- ass-Ernani Werb
- ass-Julio Martins
- ass-Francisco V. Roxo.

Era o que se continha em o dito auto de avaliação.

Taquara, 27/10/1939

Adalberon Cruz



Junxada

Junto a estes autos os seguintes documentos: Procurações do acusado ao seu advogado e termos de audiencia, que se seguem.

Em 30 de Outubro de 1939

o Secretario: Jupara

TRASLADO



Republica dos Estados Unidos do Brasil
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TAQUARA

Livro N. 26.

Fls. 119v/120.

Procuração que faz Velocino Gaspar da Silva.

Saibam quantos este publico Instrumento de Procuração virem que, no ano de mil novecentos e trinta e nove,- aos vinte e seis - dias do mez de Outubro,- nesta cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, em meu cartorio, compareceu --- o ---outorgante Velocino Gaspar da Silva, brasileiro, maior, ferroviario, casado, residente nesta cidade e conhecido de mim notario. E, perante as testemunhas no fim assinadas, disse - que fazia seu bastante procurador o Dr. Moacyr Dornelles, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, para o fim especial de defendel- o no processo-crime que por este juizo lhe móve a Juztiça Publica bem como, para acompanhar o inquerito administrativo junto á Comissão nomeada pelo Exmo. Snr. Dr. Diretor Geral da Viação Férrea, para o fim de se apurar sua responsabilidade no furto de materiais ocorrido na madrugada de vinte e cinco de Abril do corrente ano, podendo require e assinar tudo o que necessario fôr a bem de sua defesa, arrolar e inquirir testemunhas, dar de suspeito a quem lhe parecer, interpôr recursos legais, e subestabelecer. E assim me pediu esta procuração em notas, a qual sendo-lhe lida, achou conforme, aceitou e assina com as testemunhas Paulo Rive e Oscar Ritter, brasileiros, maiores, aqui residentes e conhecidos de mim João Emilio Brodbeck, notario, que a escrevi e assino. Taquara, vinte e seis de Ou-

Notario: João Emilio Brodbeck

81.
Outubro de 1939. O notario João E. Brodbeck. (a) Velocino Gaspar da Silva.
Paulo Rive, Oscar Ritter. Estão 2\$200 em estampilhas federais, inclusive
a de Educação e Saúde, e duzentos reis de aposentadoria devidamente inu-

utilizadas. Nada mais contem. Eu, *João E. Brodbeck*
notario, a suscripto e amiro em publico
e raro

em Taquara, 26 de Outubro de 1939.



12.200

26
JW

TERMO DE AUDIENCIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, ás quatorze horas, na estação de Taquara, no carro de inspeção número cento e vinte e dois, onde se encontravam os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, senhores Archimedes de Mello Mattos, presidente, Oléto Pereira, vice-presidente, comigo, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, e presentes o acusado e as testemunhas da acusação adiante qualificadas foi, com as formalidades legais, aberta a audiência para o inquérito administrativo instaurado contra o acusado, guarda-chaves da estação de Taquara, da Segunda Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPAS DA SILVA, e na qual, além dèste deverão ser ouvidas as seguintes testemunhas: MANOEL JOSÉ DA SILVA FREITAS e ANTONIO RICARDO. Iniciados os trabalhos, procedeu-se o interrogatório do acusado e, em seguida, na presença dèste, á inquirição das testemunhas. Depoimento do acusado VELOCINO GASPAS DA SILVA, com trinta e sete anos de idade, casado, residente em Taquara, guarda-chaves de estações da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com quinze anos de serviço. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referencia á acusação que lhe pésa de ter, na madrugada do dia vinte e cinco de abril do corrente ano, penetrado num quarto do alojamento do Deposito de locomotivas, em Taquara, onde havia alguns materiais deixados pela turma de instalação hidraulica, que ali estivera trabalhando, e retirado uma barra de chumbo, indo vendê-la, fracionada, em duas oficinas de propriedade dos senhores Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Duarte. Respondeu que, Antonio Ricardo, acendedor do Deposito de Taquara, não póde ter certeza de ter o acusado penetrado no quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas de Taquara, visto Antonio Ricardo nada ter visto; que assim como não é verdade o fato acima referido, pelo acusado, de ter êle penetrado no quarto de alojamento do Deposito de Taquara, não é verdade tambem ter êle, acusado, vendido as barras de chumbo aos senhores Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Duarte, os quais são funcionários da Viação Férrea e não têm oficinas: que não é verdade, tambem, que o acusado tivésse furtado uma barra de chumbo da Viação Férrea e a tivésse vendido fracionada, como consta da denuncia; que nada mais tem a declarar. Pelo senhor Presidente fôram fei-

feitas ao acusado as seguintes perguntas: - P. A que atribúe o acusado a denuncia de ter sido o autôr do furto da barra de chumbo da Viação Férrea? - R. Que atribúe a uma méra desconfiança do denunciante, pois que o mesmo não podia ter dito isso com absoluta certeza. - P. Se o acusado tem alguma suspeita sobre quem tenha praticado êsse furto? - R. Que nada sabe e nem desconfia de ninguem. - P. Se não foi o acusado o autôr dêsse furto, por que então confessou na policia tê-lo praticado, o que se verifica na cópia de sua declaração feita á Policia desta localidade e que se encontra nêstes autos? - R. Que fez essa declaração na Policia, de ter furtado a barra de chumbo, por ter sido preso e ter se assustado. - P. Se o acusado foi ameaçado pela policia de algum castigo e por isso fez a declaração referida na pergunta supra? - R. Que a policia lhe prometêra que se o acusado declarasse ter sido êle o autôr do furto, lhe pôriam em liberdade, e que para se vêr livre fez a declaração mencionada. - P. Se em função do seu cargo, o acusado tinha necessidade, alguma vez, de penetrar no quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas de Taquara? - R. Que não tinha necessidade e que nunca entrou nêsse quarto. - P. Se o acusado conhece os senhores Octavio Alfredo Ritter e Antonio Floriano da Silva? - R. Que não conhece. - P. Se o acusado ouviu dizer que os senhores Octavio Alfredo Ritter e Antonio Floriano da Silva, adquiriram, por venda, dois pedaços de chumbo furtados da Viação Férrea? - R. Que não ouviu dizer. - P. Quantos dias o acusado esteve preso na cadeia de Taquara, pelo fato de que foi acusado? - R. Que esteve preso vinte e seis horas. - P. Em que dia e hora o acusado foi preso? - R. Que foi preso no dia trinta de abril, ás quatorze horas. - P. Se o acusado sabe quem o denunciou de ter, na madrugada do dia vinte e cinco de abril do corrente ano, furtado a barra de chumbo em apreço? - R. Que não sabe quem fez a denuncia, mas sabe que, quem desconfia de ter o acusado furtado a barra de chumbo, é o senhor Antonio Ricardo. - P. Se o acusado dava-se bem com Antonio Ricardo até á data em que foi denunciado? - R. Que dava-se bem e que dá-se até hoje. - P. Se o acusado não conhece o senhor Antonio Floriano da Silva, como explica o fato de ter êsse senhor declarado na policia que o acusado ao vender-lhe um pedaço da barra de chumbo, perguntára-lhe se tambem comprava pedaços de trilho, dizendo-lhe, a Antonio Floriano da Silva, que tinha em sua

P. P. Olveira

sua casa, do acusado, dois pedaços de trilhos para vender? - R. Que isso não disse ao senhor Antonio Floriano da Silva. - P. Se o acusado não disse "isso" a Antonio Floriano da Silva, como declarou acima, o que então lhe disséra? - R. Que nada disse ao senhor Floriano por não ter falado com êle, e que nem o conhece. - P. Se o acusado está sendo processado pelas autoridades locais em consequencia da denuncia que motivou êste inquérito? - R. Que foi chamado por duas vezes á Policia por êsse fato, mas que não sabe se está sendo processado. - P. Ha quanto tempo o acusado trabalha na estação de Taquara e reside nesta cidade? - R. Que trabalha ha quinze anos como empregado da Viação Férrea e que reside em Taquara ha cerca de vinte anos. - P. Como explica o acusado o fato de residir ha vinte anos na cidade de Taquara e não conhecer os senhores Octavio Alfredo Ritter e Antonio Floriano da Silva, tendo-se em conta ser tão pequena a população da cidade? - R. Que é pouco relacionado na cidade de Taquara e que é costume seu sair do serviço e ir para sua casa, poucas vezes indo á cidade. - P. Sabe o acusado se na cidade de Taquara residem os senhores Octavio Alfredo Ritter e Antonio Floriano da Silva? - R. Que não sabe e que não conhece êsses senhores. Perguntando-se ao acusado se tinha mais alguma coisa a declarar, respondeu que não. E, como mais nada lhe foi perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo acusado e pelos senhores Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

P. P. Alvaes de Souza

Vilceiro

Zor por da Silva

Archimoff de novo natto

Octavio

Juparetan Porto Silva

TERMO DE INTERRUPCÃO DOS TRABALHOS E INTIMAÇÃO

Devido ao adiantado da hora, o senhor Presidente da Comissão determinou que fôsem interrompidos os trabalhos, marcando ás nove horas, de amanhã, vinte e oito do corrente mês, para o seu prosseguimento, ouvindo as testemunhas arroladas, ficando o acusado, desde já, intimado da referida designação, assinando o presente termo. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Vilceiro Zor por da Silva

Archimedes de Mello Ratto
Porto
Juparetan Porto Silva

TERMO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, ás nove horas, no carro de inspeção número cento e vinte e dois, na estação de Taquara, onde está funcionando a Comissão de Inquérito Administrativo, presentes os membros da mesma, o acusado e seu advogado, doutor MOACYR DORNELLES, que exibiu o instrumento de proeuração bastante, e as testemunhas arroladas pela acusação, mandou o senhor Presidente prosseguir nos trabalhos interrompidos ontem, do que, para constar, lavrei êste termo de prosseguimento. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Porto Silva

Juparetan Porto Silva

Depoimento da primeira testemunha arrolada pela acusação: - ANTONIO RICARDO,

com trinta e nove anos de idade, casado, residente em Taquara, acendedor de locomotivas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com treze anos de serviço. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referencia á acusação que pésa sobre o guarda-chaves da estação de Taquara, da Segunda Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPARD DA SILVA, acusado de ter, na madrugada do dia vinte e cinco de abril do corrente ano, penetrado num quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas, em Taquara, onde havia alguns materiais deixados pela turma de instalação hidraulica, que ali estivera trabalhando, e retirado uma barra de chumbo, indo vendê-la, fracionada, em duas oficinas de propriedade dos srs. Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Duarte. Respondeu que não sabe se foi o acusado quem retirou o chumbo do quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas de Taquara; que tambem não sabe em que dia foi êsse chumbo retirado do referido local; que sabe, porém, ter sido retirada do quarto já referido uma barra de chumbo de propriedade da Viação Férrea, mas ignóra quem retirou essa barra de chumbo; que nada mais tem a declarar. Pelo senhor Presidente fôram feitas ao depoente as seguintes perguntas: - P. Como soube o depoente que do quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas de

Moacyr Dornelles

de Taquara, fôra retirada uma barra de chumbo de propriedade da Viação Férrea? - R. Que soube pelo fato de ter tomado nota do material quando foi recolhido ao quarto em referencia, e que mais ou menos três dias depois, contando o material que fôra recolhido para o quarto em apreço, constatou a falta de uma barra de chumbo. - P. Tendo o depoente constatado essa falta, a quem comunicou o fato? - R. Que comunicou ao seu coléga de serviço Lino Henemann e ao ronda Dorval Barcellos Duarte. - P. Sob ás ordens de quem trabalha o depoente? - R. Que do Chefe do Deposito Benjamin Mayresse. - P. Se o depoente levou êsse fato ao conhecimento do seu chefe, senhor Benjamin Mayresse? - R. Que não. P. Se o depoente sabe quem fez a denuncia do acusado? - R. Que não sabe. - P. Se viu o acusado, alguma vez, entrar no quarto do alojamento do Deposito de locomotivas, onde se achava a barra de chumbo em referencia? - R. Que não viu. - P. A que attribue o depoente a denuncia de ter sido o acusado o autor do furto da barra de chumbo de propriedade da Viação Férrea? - R. Que não pôde attribuir o que deu motivo a essa denuncia, em vista do acusado ser bemquisto por todos os seus colegas, tendo êle um comportamento exemplar no serviço. - P. Se o depoente tem alguma suspeita sobre quem furtára a barra de chumbo da Viação Férrea? - R. Que não. - P. Se o depoente conhece os senhores Octavio Alfredo Ritter e Antonio Floriano da Silva? - R. Que não conhece. - P. Se é do conhecimento do depoente que a barra de chumbo retirada da Viação férrea fôra vendida, fracionada, em duas oficinas? - R. Que soube por ouvir comentarios a respeito, mas que viu essa barra de chumbo no escritório do Deposito de locomotivas de Taquara, partida em dois pedaços, isto porém, dias depois do fato. - P. Nos comentarios ouvidos pelo depoente, como declarou acima, não se dizia tambem a quem haviam sido vendidos os dois pedaços de chumbo? - R. Que não. - P. Quando o depoente constatou a falta da barra de chumbo, por que não deu conhecimento dêsse fato a seu superior? - R. Que nessa ocasião o chefe do Deposito, seu superior, achava-se ausente desta localidade e estava sendo substituido por um operario; que por isso o depoente esperou o regresso do Chefe do Deposito para fazer-lhe a comunicação referida na pergunta; declarou mais o depoente que o fato deu-se do seguinte modo: Que em dia e mês, de que não se recórda, o acendedor da Viação

D. P. Dorval Barcellos Duarte

Viação Férrea, Lino Henemann, o interrogou perguntando-lhe se sabia quantas barras de chumbo haviam no quarto do alojamento do Deposito, e tendo resposta afirmativa, disse ao depoente: "então, conta e vê se estão certas"; que o depoente contou as barras de chumbo e verificou que faltava uma, tendo disso dado conhecimento a Lino Henemann; que então esse funcionario da Viação Férrea declarou ao depoente o seguinte: "póde deixar que era só o que eu queria saber, pois vou descobrir onde se acha essa barra de chumbo. - P. Sabe se o acusado está sendo processado pelas autoridades locais em consequencia do fato que motivou este inquérito? - R. Que não sabe. - P. Ha quanto tempo o depoente trabalha em Taquara como funcionário da Viação Férrea? - R. Que ha seis anos. - P. Ha quanto tempo conhece o acusado? - R. Que ha vinte anos. - P. O que póde dizer o depoente sobre a conduta e costumes do acusado no exercicio de suas funções? - R. Que os costumes e conduta do acusado, até a presente data, têm sido bons, e que é êle um homem trabalhador, funcionário ordeiro e disciplinado. Concedida a palavra ao advogado do acusado, por êste foi perguntado ao depoente o seguinte: - P. Si não sabe que o acusado, em virtude do seu pequeno ordenado, luta com dificuldades para sustentar sua numerosa familia composta de sua esposa, sua mãe e seis filhos pequenos? - R. Que sabe e conhece toda a familia do acusado, e que de fato a familia do acusado é composta de sua esposa, sua mãe e de seis filhos pequenos. - P. Se apesar das dificuldades financeiras do acusado, êste não tem sempre se mantido rigorosamente honesto? - R. Que sempre se tem mantido honesto. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma coisa a declarar, respondeu que não. E, como mais nada lhe foi perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e seu advogado e pelos senhores Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.----

Antônio Ricardo

V. Loureiro

Cláudio

Archieles

Alcides

Juparetan Porto Silva

30

Depoimento da segunda e última testemunha arrolada pela acusação

MANOEL JOSÉ DA SILVA FREITAS, com sessenta anos de idade, casado, residente em Taquara, agente de estações da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com trinta e cinco anos de serviço. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referencia á acusação que pésa sobre o guarda-chaves da estação de Taquara, da Segunda Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPAS DA SILVA, acusado de ter, na madrugada do dia vinte e cinco de abril do corrente ano, penetrado num quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas, em Taquara, onde havia alguns materiais deixados pela turma de instalação hidraulica, que ali estivera trabalhando, e retirado uma barra de chumbo, indo vendê-la, fracionada, em duas oficinas de propriedade dos senhores Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Duarte. Respondeu que, em dia e mês do corrente ano, que não se recórda, o depoente foi cientificado pelo chefe do Deposito de Locomotivas de Taquara, Benjamin Mayresse, de que do Deposito de Locomotivas desaparecêra uma barra de chumbo de propriedade da Viação Férrea e que havia suspeitas de ter sido essa barra de chumbo furtada pelo acusado; que o depoente chamou o acusado, na presença do referido Chefe do Deposito e perguntou a êle, acusado, se tinha conhecimento do desaparecimento da barra de chumbo do Deposito de Locomotivas, pois acusavam-no de ter sido o autor do furto da barra de chumbo; que o acusado devia dizer a verdade, sinão o depoente teria que comunicar o fato as autoridades locais, para que fôsse constatado quem de fato havia furtado a barra de chumbo; que o acusado negou o fato, declarando não ter êle retirado a barra de chumbo; que em vista disso o depoente em companhia do Chefe do Deposito de Locomotivas, foi á Delegacia de Policia e comunicou o fato ao respectivo Delegado; que depois disso, como era seu dever, o depoente fez comunicação do ocorrido, por telegrama, ao seu chefe imediato, Inspetor do Trafego, senhor Francisco de Andrade Neves; que depois disso o acusado foi preso pela policia local e suspenso dos serviços da Viação Férrea, para aguardar o inquérito administrativo; que esteve suspenso durante noventa dias, tendo voltado depois disso ao serviço; que nada mais tem a declarar. Pelo senhor Presidente fôram feitas ao depoente as seguintes perguntas: - P. Quantos dias o acusado esteve preso? - R. Que não sabe quantos dias o acu-

acusado esteve preso. - P. Póde dizer em que dia o acusado foi suspenso do serviço, e a data em que o reassumiu? - R. Que não se recórda da data em que o acusado foi suspenso, mas êste o reassumiu o seu cargo ha dois mēses mais ou menos. - P. Ha quanto tempo o acusado trabalha sob ás ordens do depoente? - R. Que de cinco para seis anos. - P. O que póde dizer o depoente sobre a conduta e costumes do acusado, no exercicio de suas funções? - R. Que o acusado sempre foi bom empregado, cumpridor de seus deveres e honesto. - P. Se é do conhecimento do depoente existir inimizade ou ressentimento entre o acusado e o acendedor do Deposito de Locomotivas de Taquara, Lino Henemann? - R. Que não sabe. - P. Se é do conhecimento do depoente ter o acusado confessado na Delegacia de Policia de Taquara, ser êle o autôr do furto da barra de chumbo? - R. Que sim, que o Delegado de Policia lhe disséra ter o acusado confessado o fato. - P. Sabe o depoente, ao menos por ouvir dizer, os motivos que levaram o acusado a fazer essa declaração na Policia? R. Que nada ouviu dizer sobre o que se contem na pergunta. - P. Sabe o depoente se o acusado está sendo processado pelas autoridades de Taquara, em razão da denuncia que lhe pésa, sobre o furto da barra de chumbo? - R. Que sabe estar sendo o acusado processado pelas autoridades de Taquara em razão da denuncia referida na pergunta. Concedida a palavra ao advogado do acusado, por êste foi perguntado ao depoente o seguinte: - P. Em virtude de que ordem foi o acusado suspenso do serviço? - R. Que o acusado foi suspenso por ordem do Inspetor do Tráfego, Francisco de Andrade Neves. - P. Se essa ordem lhe foi transmitida por escrito? - R. Que sim. - P. Por ordem de quem foi o, digo, Por ordem de quem o acusado reassumiu o seu cargo? - R. Que de ordem do mesmo Inspetor, por ter terminado os noventa dias de suspensão e não ter sido efetuado o inquérito que nêste momento está sendo feito. - P. Se durante os noventa dias em que o acusado esteve suspenso de suas funções, percebeu êle algum ordenado. - R. Que nada percebeu. Pelo advogado do acusado foi dito que requeria que se providenciasse no sentido de ser juntas ao processo cópias das ordens que determinaram a suspensão e a volta do acusado ao serviço. Pelo senhor Presidente foi dito que deferia o requerimento supra e que oportunamente providenciara que as cópias em referencias sejam juntadas aos autos. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma cousa a declarar, res

Moacyr Gomes

respondeu que não. E, como mais nada lhe foi perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e seu advogado e pelos senhores Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino. Amarel

João da Silva Freitas
Veloso Porto da Silva
Moacyr Dornelles
Archimedes de Mello Mattos
Oléto Pereira
Juparetan Porto Silva

TERMO DE INTERRUPTÃO DOS TRABALHOS E INTIMAÇÃO

Tendo sido ouvida a segunda e última testemunha arrolada pela acusação, o senhor Presidente da Comissão determinou que fôsem interrompidos os trabalhos, marcando ás dezeseis horas de hoje, vinte e oito de outubro, para o seu o prosseguimento, afim de serem inquiridas as testemunhas REFERIDAS, senhores Benjamin Mayresse e Lino Henemann, ficando o acusado, desde já, intimado da referida designação, assinando o presente termo, bem como o seu advogado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Veloso Porto da Silva
Moacyr Dornelles
Archimedes de Mello Mattos
Oléto Pereira
Juparetan Porto Silva

TERMO DE ASSENTADA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, ás dezeseis horas, no carro de inspeção número cento e vinte e dois, na estação de Taquara, onde se encontravam os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, senhores Archimedes de Mello Mattos, presidente, Oléto Pereira, vice-presidente, comigo, Juparetan Porto Silva, secretário da mesma, e presentes o acusado acompanhado do seu advogado, doutor Moacyr Dornelles, e as testemunhas REFERIDAS senhores Benjamin Mayresse Filho e Lino Hennemann, fôram as mesmas inquiridas, como segue. Para constar, lavrei êste termo de assentada.

assentada. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Depoimento da primeira testemunha REFERIDA, Benjamin Mayresse Filho, com sessenta anos de idade, casado, residente em Taquara, Chefe de Deposito da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com trinta e três anos de serviço. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe, pelo senhor Presidente, perguntado o seguinte: - P. Se Antonio Ricardo não comunicou ao depoente que do quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas de Taquara, havia sido retirada uma barra de chumbo? - R. Que Antonio Ricardo não fizera comunicação ao depoente, mas que Lino Hennemann perguntára ao depoente se no quarto do alojamento do Deposito faltava uma barra de chumbo, e que nessa ocasião, isto é, quando Lino Hennemann lhe fez a pergunta, achava-se presente o ronda do Deposito, Dorval Barcellos; que o depoente fazendo uma verificação constatou que de fato no quarto do alojamento do referido Deposito, faltava uma barra de chumbo; que mais tarde Antonio Ricardo lhe fizera comunicação da falta da referida barra de chumbo. - P. Se é verdade que o depoente comunicou ao agente da estação de Taquara, Manoel José da Silva Freitas, que do deposito de locomotivas, desaparecera uma barra de chumbo de propriedade da Viação Férrea e que havia suspeitas de ter sido essa barra de chumbo furtada pelo acusado? - R. Que sim. - P. O que motivou o depoente a suspeitar do acusado como declarou ao agente de Taquara? - R. Que fez essa declaração ao agente de Taquara por lhe ter sido dito pelo acendedor Lino Hennemann, denunciante, que as suspeitas recaíam sobre VELOCINO GASPARD DA SILVA, o acusado. Nada mais tendo respondido e nem lhe perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e seu advogado, e pelos senhores Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.-----

Benjamin Mayresse Filho
Velocino Gaspar da Silva
Manoel José da Silva Freitas
Archimedes de A. Almeida
Juparetan Porto Silva

Depoimento da segunda e última testemunha REFERIDA, Lino Henne-
mann, com trinta anos de idade, casado, residente em Taquara, acende-
dor do Deposito de Locomotivas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul,
com quatro anos de serviço. Prestado, digo, aos costumes disse nada.
Prestado o compromisso legal, foi-lhe, pelo senhor Presidente, pergun-
tado o seguinte: - P. Se o depoente tem alguma oficina particular? -
R. Que não. - P. Se de fato o senhor Antonio Ricardo comunicou ao depo-
ente a falta de uma barra de chumbo do quarto do alojamento do Deposito
de Taquara? - R. Que é verdade. - P. Se é verdade que o depoente
perguntou a Antonio Ricardo se sabia quantas barras de chumbo haviam
no quarto do alojamento do Deposito, e tendo resposta afirmativa, dis-
se a Antonio Ricardo: "então, conta e vê se estão cértas?" - R. Que é
verdade. - P. Se é verdade, ainda, que tendo sido o depoente avisado
por Antonio Ricardo de que faltava uma barra de chumbo, disse-lhe: "pó-
de deixar, que era só o que eu queria saber, pois vou descobrir onde
se acha essa barra de chumbo?" - R. Que é verdade. - P. Em vista da de-
claração supra, o depoente descobriu de fato onde estava a barra de
chumbo? - R. Que descobriu onde estava a barra de chumbo; que um peda-
ço dessa barra de chumbo estava numa funilaria de Taquara, não sabendo
o nome de seu proprietario, e que o outro pedaço da barra não foi des-
coberto pelo depoente. - P. Em vista da sua declaração acima, póde o
depoente informar em que se baseou para afirmar que o pedaço de barra
de chumbo, por si encontrada numa funilaria de Taquara, era parte inte-
grante da barra de chumbo furtada da Viação Férrea? - R. Que estava mar-
cado com marca igual a que existe nas outras barras de chumbo existen-
tes no Deposito de Locomotivas, em Taquara, da Viação Férrea. Nada ma-
is tendo declarado e nem lhe perguntado, mandou o senhor Presidente en-
cerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado
pelo depoente, pelo acusado e seu advogado e pelos senhores Presidente
e Vice-Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário
da Comissão, o datilografei e assino.

Lino Hennemann
Veloso das Neves do Silva
Adolpho de Souza
Archimedes de Souza Netto
Antonio de Souza
Juparetan Porto Silva

A seguir, não havendo mais testemunhas para serem inquiridas, perguntou o senhor Presidente, ao acusado, se tinha defesa a apresentar, e tendo este respondido que sim, marcou-lhe, de acordo com as instruções vigentes, cinco dias para o seu oferecimento, prazo este que ficará correndo desde este momento, dezoito horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e nove e mandou encerrar a presente audiência com as formalidades legais. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva
Moacyr Lourenço
Recheim de um natto
Alf. Pereira
Juparetan Porto Silva

Juntada

Junto a estes autos os seguintes

documentos: Quatro (4) telegramas trocados entre o Agente de Laguarda e o Inspetor do Tráfego da 1ª Seção, sob os nºs 372-495-471 e 719, que se seguem.

Em 30 de Outubro de 1939

O Secretário: *Juparetan Porto Silva*

38
JW

MODELO T 6 BIS

VIAÇÃO FÉRREA
DO
RIO GRANDE DO SUL

RECEPCÃO

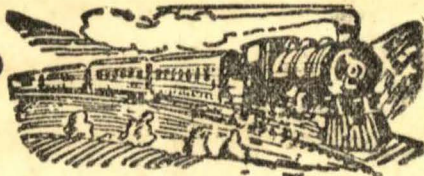
TELEGR A FO

CARIMBO

Estação TOR

Data 4/5/39 Hora 10,00

Telegrafista (Copia)



TELEGRAMA PROCEDENTE de TAQUARA

Número 372 Palavras 40 Data 4/5/39 Hora 9,30

Enderêço { Agente
ao sr. Inf-1 MONTENEGRO

LIV. GLOBO - 810156

Ao vosso 193 de hontem:

Guarda-chaves VELOCINO GASPAR DA SILVA já confes-
sou na Delegacia de Policia ser elle autor do furto.

De acordo meu memorandum nº 105, de 2 do corrente,
peço dizer se devo fazel-o tomar serviço.

(a) Freitas

CERTIFICO que foi bem e fielmente copiado do origi-
nal.

Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o
datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva
30/10/1939

39
MS

VIAÇÃO FÉRREA
DO
RIO GRANDE DO SUL
TELÉGRAFO

MODELO T 6 BIS

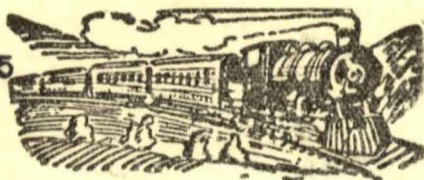
RECEPÇÃO

CARIMBO

Estação **TQR**

Data **5/5/39** Hora **10,45**

Telegrafista **Edf**



TELEGRAMA PROCEDENTE de **Pôrto Alegre**

Número **195** Palavras **29** Data **5/5/1939** Hora **9,00**

Enderêço { **Inf-1 ao**
Agente Taquara C/Axf-1

LIV. GLOBO - 810156

Vosso 372 de 4/5:

Neste caso deve ficar suspenso.

Sr. Axf-1 mandará substituir por um dos g-chaves de São Leopoldo.

(a) Neves

CERTIFICO que copiei bem e fiélmente do original.
Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o dactilografei e assino.

Juparetan Porto Silva
30/10/1939

40
JRS

VIAÇÃO FÉRREA
DO
RIO GRANDE DO SUL
TELÉGRAFO

MODELO T 6 BIS

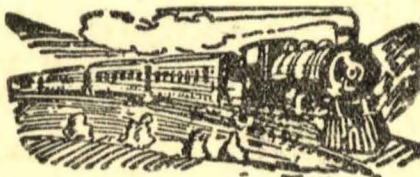
RECEPÇÃO

CARIMBO

Estação **Taquara**

Data **24/8/939** Hora **14**

Telegrafista **Fls**



TELEGRAMA PROCEDENTE de **TAQUARA**

Número **431** Palavras **50** Data **24/8/39** Hora **14**

Enderêço { **Agente**
ao sr. Inf-1 Montenegro

LIV. GLOBO - 810156

Guarda-chaves VELOCINO GASPARD DA SILVA que
acha-se suspenso do cargo, tendo hoje completado 90 dias
de accordo com vossa ordem, apresentou-se hoje e pegará
serviço amanhã.

(a) Freitas

CERTIFICO que copiei bem e fiélmente do original.
Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o dati-
grafei e assino. *Juparetan Porto Silva* 20/10/1939

41
Jps

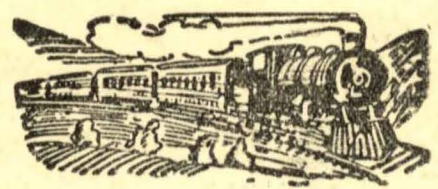
VIAÇÃO FÉRREA
DO
RIO GRANDE DO SUL
TELÉGRAFO

MODELO T 6 BIS

RECEPÇÃO

CARIMBO

Estação TQR
Data 24/8/39 Hora 17,00
Telegrafista ER



TELEGRAMA PROCEDENTE de Montenegro
Número 719 Palavras 30 Data 24/8/939 Hora 16,00

Enderêço { Inf-1 ao
Agente Taquara

LIV. GLOBO - 810156

De acôrdo com o vosso aviso 431, de hoje, o guarda-freios José Pedroso de Carlos deverá reverter a seu cargo e o g-freios provisório João B. Silva deverá ser dispensado a contar de amanhã.

(a) Neves

CERTIFICO que copiei bem e fiélmente do original. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o ditilografei e assino.

Juparetan Porto Silva
Juntada

Junto a estes autos os seguintes documentos: Defesa escrita do acusado apresentada por seu advogado, que se segue.

Em 31 de Outubro de 1939

Secretario: *Juparetan Porto Silva*

Contra o acusado Velocino Gaspar da Silva, nada de positivo se apurou no presente inquerito.

As testemunhas ouvidas não revelam factos capazes, por si sós, de comprometer a sua reputação.

Ao contrario, todas elas são unanimes em atestar a exemplar conduta do acusado e a sua rigorosa honestidade.

As méras suspeitas que por acaso pesavam sobre o mesmo eram, ao que se conclue, infundadas, de vez que nenhuma prova real e convincente foi apresentada.

Méros indícios ou presumpções, por ventura existentes, autorisariam, quando muito, a apresentação da denuncia, mas nunca uma penalidade.

É que os indícios ou presumpções diz a lei (Cod. Penal-Art. 67) e ensinam todos os tratadistas de Direito, por mais vehementes que sejam não bastam para imposição de pena, de vez que são méras suspeitas ou conjecturas sobre a existencia de um facto tido como provado, mas não como certo.

E a condenação só déve ser proferida quando sobre o facto houver certeza, cousa que as presumpções e os indícios não geram, porque sempre deixam margem á duvida e, na duvida, se resolve sempre a favôr do acusado segundo o universal principio de direito consagrado na maxima latina - *In dubio pro réo*.

Por outro lado, a circumstancia de haver ele, como se diz, confessado na policia, tambem, não autorisa, por si só, qualquer condenação, tanto mais que, segundo ele proprio afirma no seu interrogatorio, fez essa confissão atemorizado pelas ameaças de prisão o que é de se acreditar, visto como de facto esteve ele detido na policia que só o pôz em liberdade depois dessa declaração.

Ora, a confissão para constituir prova é preciso que seja livre, espontanea e que coincida com as circumstancias do facto (Malatesta - *A Logica das Provas*) o que não acontece no caso em apreço em que a confissão foi feita sob constrangimento.

Além disso, as declarações feitas na Policia não têm valor probatorio.

As investigações policiaes têm por fim apenas orientar a denuncia o que quer dizer que, quando não são confirmadas em júizo, não têm nenhum valor probante, isto porque o inquerito Policial é secreto e sumariissimo.

Sumarissimo.

Durante ele não se admite defesa, nem a intervenção de pessoa extra-
nha (Cod. Proc. Penal do Estado - Art. 85).

Feitas estas ligeiras considerações de ordem doutrinaria que, aliás,
se ajustam, perfeitamente, ao caso dos autos, queremos finalizar, dizendo
que o modo correto e imparcial com que se conduziu a ilustrada comissão
do presente inquerito na investigação da verdade, é o penhor seguro da
inocencia do acusado contra o qual, como já dissemos, nada de positivo se
apurou.

A improcedencia da acusação é, pois, manifesta e a sua absolvição
se impõe como um ato de necessaria

J U S T I Ç A !

Ita Speratur.

Taquara, 30 de Outubro de 1939

P. P. *Macy Lourenço*
Conclusão

Faço estes autos conclusos ao Sm.
Presidente da Comissão.

Em 31 de Outubro de 1939

o Secretario *Juparananda*

Funtada

Junto a estes autos os seguintes
documentos: Relatório do processo, que
se segue.

Em 10 de Novembro de 1939

o Secretario *Juparananda*

*Viação Férrea do Rio Grande do Sul*

DIRECTORIA

RELATÓRIOCOMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº 59/45

CUMPRINDO com o que determina o artigo 10^o das Instruções para Inquéritos Administrativos", baixadas por portaria de 5 de junho de 1933, do Conselho Nacional do Trabalho, apresentamos a seguir, como membros da Comissão nomeada pelo sr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por portaria nº 59, de 14 de setembro do corrente ano, o relatório referente ao inquérito administrativo instaurado afim de apurar a responsabilidade do guarda-chaves da estação de Taquara, VELOCINO GASPARD DA SILVA, da 2^a. Divisão (Trafego), acusado de ter, na madrugada do dia 25 de abril do corrente ano, penetrado num quarto do alojamento do Deposito de Locomotivas, em Taquara, onde havia alguns materiais deixados pela turma de instalação hidraulica, que ali estivera trabalhando, e retirado uma barra de chumbo, indo vendê-la, fracionada, em duas oficinas de propriedade dos srs. Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Dutra.

Dando-se cumprimento, ainda, á ordem do sr. Diretor Geral da Viação Férrea, constante da sua portaria acima citada (doc. 2), em 18 do mês de setembro do corrente ano foi instalada esta Comissão (doc. 11), e designado o dia 27 de outubro, ás 9 horas, para ter lugar, como teve, na estação de Taquara, séde do acusado, a audiencia dêste e a das testemunhas arroladas.

Vistos e bem examinados êstes autos e considerando:

- que o acusado em seu depoimento de fls. 26 a 28, néga que tivésse furtado a barra de chumbo da Viação Férrea, e a tivésse vendido, fracionada, aos srs. Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Dutra, como consta da denuncia, alegando que êsses dois senhores são empregados da Viação Férrea e não têm oficinas; que atribúe a sua denuncia a uma méra desconfiança do denunciante; que, na Policia, declarou ser o autôr do furto em vista de ter sido preso e se ter assustado na ocasião do interrogatório; que em virtude da denuncia que lhe

45
G

lhe pésa, esteve preso na cadeia da cidade de Taquara, durante vinte e seis horas;

- que na carta de denuncia (doc. 3 e 4), da 2a. Divisão, houve equívoco quanto aos nomes dos proprietários das oficinas onde o acusado vendêra, fracionada, a barra de chumbo furtada da Viação Férrea, pois como ficou esclarecido neste inquérito, Lino Henemann e Dorval Barcellos S. Dutra, são funcionários da Viação Férrea, sendo que o primeiro fôra o denunciante do furto da barra de chumbo, depoimento de fls. 26, 30, 31 e 35;

- que a barra de chumbo, fracionada em dois pedaços, fôra adquirida do acusado, por compra, pelos particulares Antonio Floriano da Silva e Octavio Alfredo Ritter, pelas importancias de 40\$000 e 15\$000, respectivamente, e que depois de apreendidos, pela Policia de Taquara, êsses dois pedaços de chumbo fôram recolhidos ao Deposito de Locomotivas da Viação Férrea, documentos de fls. 19 e 20 e depoimento de fls. 30;

- que o acusado, na Delegacia de Policia de Taquara, confessou ser o autôr do furto da barra de chumbo, doc. de fls. 18, negando, porém, em seu depoimento prestado neste inquérito, que tivêsse cometido êsse furto e, perguntado como explicava o fato de ter confessado o seu delito na Delegacia de Policia e estar isso negando em seu depoimento, respondeu que fizêra a confissão em referencia por ter sido preso e se ter assustado e, que ainda, por lhe terem prometido que se declarasse ter sido o autor do furto lhe pôriam em liberdade e que para se vêr livre, fez a declaração mencionada, depoimento de fls. 27. Esse argumento apresentado pelo acusado, justificando a sua declaração á Policia de Taquara, não deve ser levado em consideração, visto não ser aceitavel que, uma pessoa com o espirito mais ou menos esclarecido como é o acusado, o que se percebe facilmente pelas respostas que deu a esta Comissão em seu depoimento, chamasse a si a responsabilidade de um fáto tão grave, como é o de furto, para assim conseguir a sua liberdade.

Não deixa duvida nenhuma que o acusado tivêsse vendido a barra de chumbo, fracionada em dois pedaços, aos srs. Antonio Floriano da Silva e Octavio Alfredo Ritter, tendo-se em vista a perfeita concordancia existente entre o depoimento do próprio acusado e os

gs

os que prestaram perante a Policia de Taquara, os srs. supra citados, documentos de fls. 18, 19 e 20;

- que o acusado em seu depoimento de fls. 27, declara mais de uma vez, não conhecer os srs. Antonio Floriano da Silva e Octavio Alfredo Ritter, e no entanto, na declaração que fez na Delegacia de Policia, documento nº 18, diz ter vendido a êsses dois senhores, dos quais declina os nomes, os dois pedaços de chumbo, pelas importancias de 15\$000 e 40\$000, respectivamente;

- que o acusado está sendo processado pelas autoridades de Taquara, em razão da denuncia que deu motivo a êste inquérito, depoimento de fls. 33;

- que as testemunhas arroladas pela acusação, Antonio Ricardo, de fls. 31, e Manoel José da Silva Freitas, de fls. 33, declaram: que o acusado sempre teve bons costumes e boa conduta, é trabalhador, ordeiro, disciplinado, cumpridor de seus deveres e honesto;

- considerando-se, enfim, o que mais destes autos consta:

JULGAMOS PROCEDENTE a denuncia apresentada contra o guarda-chaves VELOCINO GASPAR DA SILVA e constante da carta D/90/501, de 2 de junho do corrente ano (doc. 3 e 4), do sr. engº Chefe da 2a. Divisão (Trafego) ao sr. Diretor Geral da Viação Férrea, pois que, ficou provado pelos documentos fornecidos pela Delegacia de Policia da cidade de Taquara, de números 17 a 24, e mesmo pelos fortes indícios existentes no depoimento do próprio acusado, ser êle o autôr do furto de uma barra de chumbo de propriedade da Viação Férrea, indo vendê-la, fracionada, a dois particulares.

Consequentemente, incorreu o acusado, guarda-chaves VELOCINO GASPAR DA SILVA, no que dispõem o artigo 53 e letra a do artigo 54, do decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931 (Lei das Caixas), modificado pelo decreto nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que dizem:

Artº 53 - Após dez anos de serviço prestado á mesma em preza, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquérito feito pela administração da empresa, ouvindo o ac sado por si ou com assistencia do seu advoga do ou do advogado do sindicato de classe ou do representante do mesmo, si houver, cab en do recurso para o Conselho Nacional do Traba lho.

Artº 54 - Considera-se falta grave:

- a - qualquer ato de improbidade, que torne o empregado incompatível com o serviço da empresa.

TEMPO DE SERVIÇO

Conforme se verifica da certidão de tempo de serviço (doc. de fls. 9 e 10, o acusado conta na Viação Férrea com 13 anos, 5 meses e dois dias de efetivo serviço e 13 dias como doente, ou sejam, 13 anos, 5 meses e 15 dias como empregado.

FÔLHA DE ASSENTAMENTOS

Da fôlha de assentamentos (histórico) documento de fls. 5 e 7, consta que o acusado teve as seguintes punições:

- 19 de maio de 1928 - Multado em 1 dia por ter se apresentado tarde ao serviço, ocasionando o atraso do trem 161.
- 6 de junho de 1938 - Multado em 3 dias por ter, no dia 26/5/38, saído do Deposito com uma locomotiva, sem autorização da estação, pela linha em que estava pronto para partir o A-1.

DEFESA

Dentro do praso legal, o acusado, pelo seu advogado dr. Moacyr Dornelles, conforme procuração (doc. 25 e v.), apresentou defesa escrita que consta das folhas 42 e 43.

Por ter sido requerido pelo advogado do acusado, de fls. 33 esta Comissão requisitou da Administração da Viação Férrea, os originais de quatro telegramas referentes ao caso em fóco, cujas cópias, devidamente autenticadas pelo respectivo secretário, fôram anexadas a êstes autos (docs. de fls. 38 a 41).

A defesa apresentada pelo advogado do acusado em nada modifica as conclusões a que chegou esta Comissão.

S. M. J.

Pôrto Alegre, 10 de novembro de 1939

Lechimões de Albuquerque
Presidente

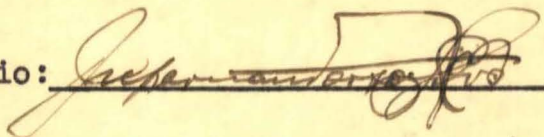
Albino
Vice-Presidente

Superintendente
Secretário

REMESSA

Na data abaixo remêto êstes autos ao sr. eng^o Diretor Geral,
por intermedio do sr. advogado da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

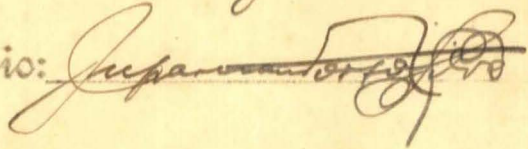
Pôrto Alegre, 10 de novembro de 1939

O Secretário: 

Juntada

Junto a estes autos os seguintes

Documentos: Ofícios n^{os} 2/2/393, do sr
Advogado do Departamento do Povoal, no
qual o sr. Diretor exarou despacho em
21/11/39, ordenando que os presentes autos
se façam com diligencia, fim de serem inquiri-
dos os srs Octavio Pedro Netto e Antonio Flôrens
da Silva. Em 5 de Dezembro de 1939

O Secretário: 



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

Nº B-3/393

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

GABINETE DO ADVOGADO

Petersen

*A. C. S. A.
Para providenciar
Qual
DR*

Sr. AJDR-2

O guarda-chaves da 2ª Divisão, com exercício na estação de Taquara, sr. VELOCINO GASPAS DA SILVA, foi submetido a inquerito administrativo, conforme proposta do sr. CHF em carta nº D/90/501, de 2 de junho de 1939.

Segundo se infere do processo, no entanto, o sr. Chf teve, na mencionada carta-denuncia, um lamentavel equivoco, - pois acusa o dito empregado de ter penetrado num dos quartos do alojamento do Deposito de locomotivas da referida estação, e retirado uma barra de chumbo, indo vende-la, fracionada, em duas oficinas, de propriedade dos srs. LINO HENEMANN e DORVAL BARCELLOS S. DUARTE, quando estes dois senhores não possuem oficina alguma, não compraram frações de barras de chumbo do acusado, e são, ambos, empregados da Viação Férrea, - o primeiro, acendendor de locomotivas, e o segundo, ronda do Deposito.

Todavia, de acôrdo com as certidões, fornecidas pela Delegacia de Policia de Taquara, das peças que instruíram as indagações policiais feitas em consequencia de um furto sofrido pela Viação Férrea e do qual é autor o acusado, se constata que a barra de chumbo, retirada do Deposito desta Estrada, foi vendida pelo aludido guarda-chaves, parte ao sr. ANTONIO FLORIANO DA SILVA, funileiro, e parte ao sr. OCTAVIO ALFREDO RITTER, também funileiro, ambos residentes em Taquara.

Nestas condições, é indispensavel que o sr. DR ordene, como imprescindivel ao final julgamento do inquerito, que os presentes autos baixem em diligencia para a Comissão de Inquerito intimar e inquirir os referidos senhores, cujos depoimentos são neces-





50
Mod. 103

Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

Nº B-3/393

- II -

sários ao esclarecimento da verdade, fim pratico do processo.-
Á vossa deliberação.

Pôrto Alegre, 17 de novembro de 1939.

[Assinatura]
ADV-2

Juntada

Junto a estes autos os seguintes

documentos: Comunicações de audiência ao
acusado e cartas de citações aos Drs. Octavio
Alfredo Ritter e Antonio Fabiano da Silva, ju
de de quem.

ld.-

Em 17 de dezembro de 1939

O Secretario *[Assinatura]*



51

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

N.º

Taquara, 12 de dezembro de 1939

Ilmº sr. Velocino Gaspar da Silva

TAQUARA

COMUNICAÇÃO DE AUDIENCIA

Comunico-vos que, o sr. Engº Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul determinou que baixassem em diligencia os autos do inquérito administrativo a que fôstes submetido, afim de que fôssem inquiridos os srs. ANTONIO FLORIANO DA SILVA e OCTAVIO ALFREDO RITTER, em virtude dos referidos senhores terem prestado declarações na Policia sobre o fato de que sois acusado, conforme documentos anéxos aos autos.

Cientifico-vos, outrossim, que a audiencia para o fim acima mencionado terá lugar hoje, 12, ás 16 horas, no carro de inspeção nº 122, na estação local, para a qual, desde já, ficais intimado a comparecer, podendo vos fazerdes acompanhar de vosso advogado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

V I S T O

Archimedes de Albuquerque

Presidente da Comissão

Ciente.

Taquara, 12-12-1939

Velocino Gaspar da Silva

Juparetan Porto Silva



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

N.º

Taquara, 12 de dezembro de 1939

Ilm^o sr. Octavio Alfredo Ritter

TAQUARA

CITAÇÃO PARA DEPÔR

Comunicamo-vos que, acha-se nesta cidade esta Comissão afim de ultimar um inquérito administrativo instaurado contra o guarda-chaves da estação de Taquara, da 2a. Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, VELOCINO GASPARD DA SILVA, e que, para conclusão do inquérito em apreço, torna-se necessário o vosso depoimento, motivo porque solicitamos o vosso comparecimento no carro de inspeção n^o 122, na estação local, hoje, 12 de dezembro, ás 16 horas.

Sendo esta carta de citação vos enviada em duas vias, pedimos devolverdes a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

VISTO

Sechimeses de Almeida
Presidente da Comissão

Ciente.

Taquara, 12 - 12 - 1939

Octavio Alfredo Ritter



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

N.º _____

Taquara, 12 de dezembro de 1939

Ilm^o sr. Antonio Floriano da Silva

T A Q U A R A

CITAÇÃO PARA DEPOR

Comunicamo-vos que, esta Comissão acha-se nesta cidade afim de ultimar um inquérito administrativo instaurado contra o guarda-chaves VELOCINO GASPAR DA SILVA, da estação de Taquara, da 2a. Divisão (Trafego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e que, para conclusão do inquérito em apreço, torna-se necessário o vosso depoimento, motivo porque solicitamos o vosso comparecimento no carro de inspeção nº 122, na estação local, hoje, 12 de dezembro, às 16 horas.

Sendo esta carta de citação vos enviada em duas vias, pedimos devolverdes a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

V I S T O

Archimedes de Jesus Mattos
Presidente da Comissão

Ciente.

Taquara, 12-12-1939

Antonio Floriano da Silva Juntada

Junto a estes autos os seguintes

documentos: *Termo de assentada,*

que se segue.

Em 12 de Dezembro de 1939

O Secretario: *Juparetan Porto Silva*

TERMO DE ASSENTADA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, ás dezeseis horas, no carro de inspeção número cento e vinte e dois, na estação de Taquara, onde se encontravam os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, senhores Archimedes de Mello Mattos, presidente, Oléto Pereira, vice-presidente, comigo, Juparetan Porto Silva, secretário da mesma, e presente o acusado, VELOCINO GASPAR DA SILVA, acompanhado de seu advogado, doutor Moacyr Dornelles, e de conformidade com o despacho exarado em vinte e um de Novembro último, pelo senhor engenheiro Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no officio número B/3/393, que baixou êstes autos em diligencia, foi iniciada a inquirição dos senhores Antonio Floriano da Silva e Octavio Alfredo Ritter, do que, para constar, lavrei êste termo de assentada. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

=Depoimento do senhor Octavio ALFREDO RITTER, com vinte e três anos de idade, casado, residente em Taquara, funileiro. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe, pelo senhor Presidente, perguntado o seguinte: - P. Se o depoente prestou alguma declaração á Policia desta cidade, com referencia a uma compra de chumbo pelo mesmo feita ao acusado? - R. Que sim. - P. Se o depoente conhecia o acusado e em caso afirmativo ha quanto tempo? - R. Que não. - P. A vista de sua declaração, o depoente confirma o seu depoimento prestado á Policia de Taquara, que por cópia acha-se nêstes autos e que nêste momento lhe é lido integralmente? - R. Que sim. - P. Se o ferroviario a que o depoente se referiu em suas declarações á Delegacia de Policia desta cidade, é o mesmo VELOCINO GASPAR DA SILVA, isto é, o acusado aqui presente? - R. Que não sabe por não ter prestado atenção á fisionomia da pessoa a quem comprára o chumbo. Concedida a palavra ao advogado do acusado, por êste nada foi perguntado. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma cousa a declarar, respondeu que não. E, como mais nada lhe foi perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e seu advogado e pelos senhores Presidente e Vice Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Octavio Alfredo Ritter

Moacyr Dornelles

Velocino Gaspar da Silva
Mozacy Bonello
Advogado de defesa
Antonio Floriano da Silva
Juparetan Porto Silva

Depoimento do senhor ANTONIO FLORIANO DA SILVA, com trinta e dois anos de idade, casado, residente em Taquara, funileiro. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe, pelo senhor Presidente, perguntado o seguinte: - P. Se o depoente prestou alguma declaração á Policia desta cidade, com referencia a uma compra de chumbo pelo mesmo feita ao acusado? - R. Que sim. - P. Se conhecia o acusado e em caso afirmativo ha quanto tempo? - R. Que não. - P. A vista de sua declaração, o depoente confirma o depoimento que prestou á Policia de Taquara, que por cópia acha-se nêstes autos, e que a seguir lhe é lido integralmente? - R. Que confirma ter feito êsse depoimento á Policia de Taquara, mas que não sabe o nome de quem lhe vendêra o chumbo; que na Delegacia de Policia falavam em VELOCINO GASPARD DA SILVA, e por isso foi êsse nome tomado por termo no depoimento prestado na Delegacia de Policia; que acha que a pessoa que lhe vendêra o chumbo era ferroviario por estar vestido com calça azul e túnica kaki como usam os ferroviarios. - P. Se pelos traços fisionômicos, o depoente reconhece o acusado como a pessoa que lhe vendêra o chumbo? - R. Que costuma comprar chumbo de muitas pessoas, e por isso não guardou a fisionomia da pessoa que lhe vendêra o chumbo em referencia, assim, não póde afirmar ter sido o acusado. - P. Se o acusado estava presente quando o depoente fez na Delegacia de Policia a declaração já referida? - R. Que não. Concedida a palavra ao advogado do acusado, por êste nada foi perguntado. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma coisa a declarar, respondeu que não. E, como nada mais lhe foi perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e seu advogado e pelos senhores Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Antonio Floriano da Silva
Velocino Gaspar da Silva
Mozacy Bonello

Archimedes de Souza Mattos
Alf. Pereira
Jupareta

56 *Jps*

A seguir, não havendo ninguém mais para ser inquirido, mandou o senhor Presidente encerrar a presente audiência com as formalidades legais. Eu, Jupareta Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Veloso e Souza da Silva
Alf. Pereira
Archimedes de Souza Mattos
Alf. Pereira
Jupareta

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao Sr.
Presidente da Comissão.

Em 14 de Dezembro de 1929

O Secretário: *Jupareta*

Junta

Junto a estes autos os seguintes documentos: Adendo ao relatório nº 59/29
deste processo, que se segue.

Em 31 de dezembro de 1929

O Secretário: *Jupareta*



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº

ADENDO AO RELATÓRIO Nº 59/45 DESTE PROCESSO

CUMPRINDO com o que determinou o sr. Diretor Geral da Viação Férrea, em seu despacho de 21 de novembro último, exarado na carta nº B-3/393, de 17 do mesmo mês (doc. 49), esta Comissão, no dia 12 de dezembro em curso, transportou-se para a cidade de Taquara, a fim de inquirir as testemunhas ANTONIO FLORIANO DA SILVA e OCTAVIO ALFREDO RITTER, sobre a denuncia que pésa ao guarda-chaves VELOCINO GASPAS DA SILVA e que deu motivo a êste inquérito.

Presente o acusado, VELOCINO GASPAS DA SILVA, acompanhado de seu advogado, dr. MOACYR DORNELLES, foi, no mesmo dia 12 de dezembro corrente, ás 16 horas, iniciada a inquirição das testemunhas supra citadas (doc. de fls. 54).

Vistos e bem examinados os depoimentos prestados pelas testemunhas ANTONIO FLORIANO DA SILVA e OCTAVIO ALFREDO RITTER e considerando:

- que as testemunhas inquiridas a fls. 54 e 55, confirmaram as declarações que prestaram á Delegacia de Policia de Taquara, (docs de fls. 19 e 20);

- que por não terem guardado a fisionomia da pessoa que lhes vendêra, fracionada, a barra de chumbo furtada á Viação Férrea, não pódem afirmar se era ou não o acusado, de fls. 54 e 55;

- que a testemunha ANTONIO FLORIANO DA SILVA, confirmando a declaração que prestou na Delegacia de Policia, (doc. 19), acrescenta a seguinte ressalva: "que não sabe o nome de quem lhe vendêra o chumbo; que na Delegacia de Policia falavam em VELOCINO GASPAS DA SILVA, e por isso foi êsse nome tomado por termo no depoimento prestado na Delegacia de Policia; que acha que a pessoa que lhe vendêra o chumbo era fer-

ferroviario por estar vestido com calça azul e tunica caqui como usam os ferroviarios";

- considerando, enfim, o que mais consta nesses dois depoimentos, esta Comissão julga subsistente as conclusões a que chegou em seu relatório de fls. 44 a 48, confirmando a procedencia da denuncia apresentada contra o acusado que incorreu no que dispõem o artigo 53 e letra a do artigo 54, do decreto nº 20.465, de 1ª de outubro de 1931 (Lei das Caixas), modificado pelo decreto nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, isto porque:

a) - foi o próprio acusado quem declarou á Policia de Taquara, ter furtado a barra de chumbo da Viação Férrea (doc. de fls 18);

b) - nenhuma das duas testemunhas em referencia afirmou, insofismavel e categoricamente, que a pessoa que lhes vendêra o chumbo furtado da Viação Férrea, não fôra o acusado;

c) - não se pôde aceitar como sincéra e verdadeira a declaração feita pela testemunha ANTONIO FLORIANO DA SILVA de que "não guardara a fisiônomia da pessoa que lhe vendêra o chumbo", quando se recorda perfeitamente "que a pessoa que lhe vendêra o chumbo era ferroviário por estar vestido com calça azul e túnica caqui como usam os ferroviários".

São essas as nossas conclusões com referencia aos dois depoimentos supra relatados.

S. m. j.

Pôrto Alegre, 31 de dezembro de 1939.-

Archimedes de Muxattor
Presidente

Albino
Vice-Presidente

José
Secretário



Processo 224-40

O presente inquérito foi instaurado pela Viacão Ferrovia do Rio Grande do Sul, para apurar a responsabilidade do ferroviário Velociano Gaspar da Silva, acusado de furto de uma barra de chumbo que se achava no quarto do alojamento do depósito de locomotivas, em Taquara.

Inicialmente verifica-se que o fato criminoso atribuído ao acusado foi oficialmente comunicado a Secretaria da Estação em 5 de julho de 1939, e a Portaria mandando abrir o inquérito e nomeando a comissão foi assinada em 14 de setembro do mesmo ano; vê-se também que somente em 31 de dezembro do ano citado, foi concluído o inquérito, e este remetido em 19 de janeiro próximo passado, esgotando-se, assim, enormemente, o prazo exigido pelo art. 12 das Instruções deste Conselho.

A Estação juntou ao processo a certidão do tempo de serviço e o histórico do acusado, e também cópia das peças que instruíram as diligências policiais A: 38, de 1939, sobre o roubo referido pela mesma.

Pela leitura do depoimento feito na Polícia, pelo acusado, observa-se que o mesmo confessou a autoria do deli-

to; no seu depoimento na Policia Antonio Amaro da Silva diz ter comprado o crumbe furtado do acusado e o outro comprador declarou ter comprado de um ferroviario.

A comissao iniciou-se pela primeira vez, em 18 de Setembro de 1939 providenciando sobre a interrupção do acusado e das testemunhas, e designando o dia 27 de Outubro, ás 14 horas, no caso de suspensão nº: 12, na estação de Taquara, para a audiência de accusação, ouvindo-se o depoimento dos jurados.

No dia 27 de Outubro de 1939, na hora e local marcados, realizou-se a audiência marcada, comparecendo o acusado acompanhado do seu advogado, Sr. Moacyr Bonelles, e as testemunhas nomeadas.

Pelo exame do seu depoimento verifica-se, que o acusado negou ter cometido o furto, declarando que disse na delegacia de Policia ter cometido o ato delictuoso por ter sido preso e ter-se accusado, e por lhe terem prometido que, si declarasse ser o autor do furto seria posto em liberdade.

As duas testemunhas de accusação affirmaram ser o acusado o autor do furto.

Observa-se, que, inicialmente a Esclada nomeou apenas duas



testemunhas, as quais salientaram boa
qualidade do acusado, declarando a
primeira, ser o mesmo seu quisto pe-
los companheiros e ter comportamento
exemplar, e a segunda, ser o mes-
mo seu empregado, cumpridor de
seus deveres e honesto, e posteriormente
a comissão fez constar do termo de
interjeição dos trabalhos e suspensão,
de 28 de Outubro, os nomes de Benja-
min Mayrose, e Elis Heinenauer,
para deporem como testemunhas, no
mesmo dia, às 16 horas; estas últimas
também não afirmaram ser o acusa-
do o autor do furto.

O acusado, pelo seu advogado,
apresentou uma defesa escrita, con-
tendo a acusação feita.

A comissão terminou opinando
pela procedencia da acusação, mas
a Diretoria da Estrada, ouvido o pa-
rece do seu advogado, pediu uma
nova diligencia, ou seja, a tomada
dos depoimentos dos dois compradores
do chumbo furtado, mencionados no
principio da presente informacão.

Em 12 de Dezembro, às 16
horas, presente o acusado e o seu advo-
gado, foram inquiridos os referidos
compradores.

Alfredo P. T. confirmou o seu
depoimento prestado na policia, e per-
guntado si o ferroviario a quem o de-

ante de referir em suas declarações
na policia, e o mesmo Velosim Gaspar
da Silva, ali presente, disse não saber,
por não ter lembrado a fisionomia do
Lendado do chumbo.

Antonio Floriano da Silva,
confirma o seu depoimento feito na
policia, mas esclarece que não sabe o
nome de quem lhe vendeu o chumbo,
e que na policia falavam de Velosim
Gaspar da Silva, e por isto foi o nome to-
mado por termo no depoimento presta-
do na delegacia, disse ainda que não
guardou a fisionomia do vendedor
de chumbo pois compra este material
de muitas pessoas.

A comissão, já em adendo
ao relatório já apresentado, depois de
algumas considerações, confirmou a
procedencia da denuncia apresentada
contra o acusado, que já incorre nas
penas do art. 53, letra a, do Dec. 90465,
de 1º de Outubro de 1931.

Em 15 Fevereiro 1940
Maria José Bast

O presente inquerito foi organi-
zado de acordo com as
Instruções do Conselho, ha-
vendo o acusado feito todos
depoimentos e apresentados de
ficha escrita.
Examinando os depoimentos



das testemunhas arreoladas no processo, em virtude se pela mi-
 procedência da acusação,
 Não há uma prova ou
 mesmo um indício capaz
 de nos levar a começar
 de que o acusado foi o
 autor do furto havido na
 empresa.

Não sendo de direito que
 se condene alguém por
 suspeitas, como no caso
 do presente processo pare-
 ce que o inquérito não
 deva ser aprovado.

Em consideração da Doutrina
 invocada no art. 13/40.

[Signature]
 Director Geral

2.3.

Dr. Arnaldo Zissekind

Arquivo do Ministério do Trabalho de 1940
 de 1940
 Procurador Geral

Camara:

Preliminarmente, o
 inquérito não observou
 o prazo fixado pelo art. 12
 das Instruções de 5 de Junho
 de 1933. Assim, caberá
 a dita Camara deci-
 dir sobre a nulidade, au

ndo, do presente inquerito, cabendo-me informar que a jurisprudência sobre o assunto é dubia, incansante e quotidianamente mutavel. Sobre a hipótese, mantenho o meu ponto de vista, opinando na conformidade do acórdão de 14-11-39, no Processo nº 15.894/38, que estatuiu: "O C. N. O. não toma conhecimento do inquerito que contraria o art. 12 das Instruções de 5 de Junho de 1933" (Diário Oficial de 17-1-40).

"De meritis", opino pela improcedência da accusação, de acórdão, aliás, com a informação do Sr. Diretor da 1ª Seccão, porque:
a) as testemunhas inicialmente arroladas pela empresa logiam o acusado ao em vez de accusá-lo;
b) novas testemunhas foram ouvidas, nada resultando em favor da accusação;



c) a prova colhida na Polícia não subordina, isoladamente, as conclusões de uma sentença condenatória, causando um princípio de jurispruência dos nossos tribunais. Realmente, no caso "sub-judice", os próprios compradores do chumbo fundido declararam que, na Polícia, esboçaram que Veloso Gaspar da Silva foi a quem acusaram, por lhes ter informado que era este o nome do "homem". Todavia, acrescentam que não sabem qual o seu nome e que não o reconhecem como vendedor do referido chumbo;

d) não há uma prova que possa subordinar a conclusão da acusação.

Opino, pois, pela sua improcedência.

Rio 18-3-40

Amalato
Des. Juizaco



CONCLUSÃO

Nesta data, fecho estes autos e conclusos ao
Excmo. Snr. Presidente.

Em 18 de março de 1940

[Handwritten signature]

Director da Secretaria

Remetta-se à 1ª-Camara

Rio de Janeiro, 10 de Março 1940.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

De ordem do Snr. Presidente, transmitta o presente pro
cesso ao relator sorteado Sr. Francisco F.

Rio, 10 de 4 de 1940

[Handwritten signature]
Secretario da Sessão

JULGADO EM SESSÃO
DA 1ª CAMARA DE

22-4-40

[Handwritten signature]
SECRETARIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 2224

1ª 1940 CAMARA

ASSUNTO

Inq administrativo instaurado pela
Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul, contra
Velho-eiro Gaspar da Silva.

RELATOR

F. Filho

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10-4-40

DATA DA SESSÃO

22-4-40

303

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolven-se considerar
nulo o inquerito
por não ter observado
o art 12 das instruções



fls. 64

(10-303/40)

ACORDÃO

Proc. 2.224/40

ECM/EV

Rec. f.

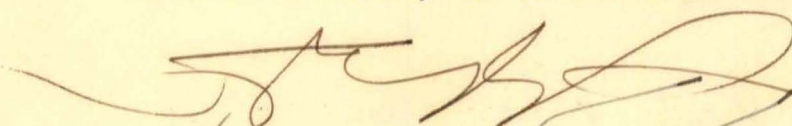
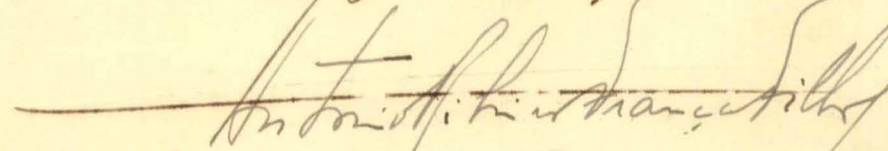
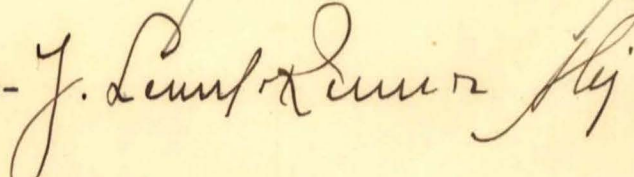
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a "Vição Férrea do Rio Grande do Sul" remete o inquérito administrativo que fez instaurar contra Velocino Gaspar da Silva, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente inquérito não obedeceu o prazo fixado pelo art. 12 das "Instruções", de 5 de junho de 1933;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho considerar nulo o inquérito e, em consequencia, determinar a reintegração do acusado no serviço daquela Estrada.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940

 Presidente
 Relator
Fui presente-  Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 5/6/40.

Recebido na 1.ª Secção em 8-6-40.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

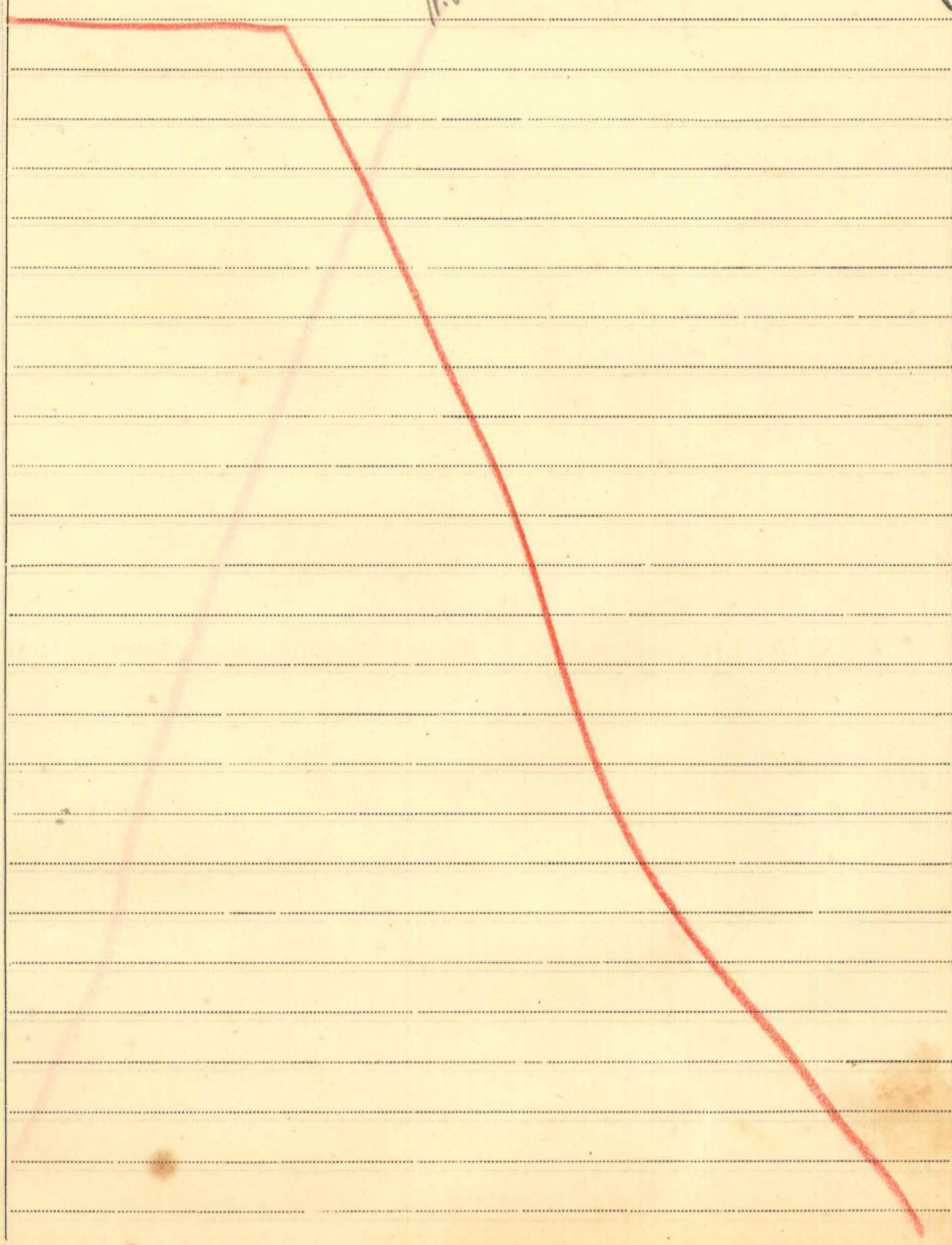
fb. 65

Cumpri com 18-6-40
Linha de Fritas
Linha classe "F"

VISTO. Rio, 18 de [illegible] de 1940

[illegible signature]

Director da 1ª Secção





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SP.

RIO DE JANEIRO, D. F.

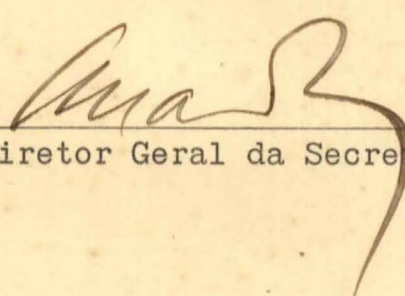
CNT/2.224-40/1-122540

Em 22 de Junho de 1940

Sr. Diretor Geral

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 22 de Abril p. passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra o ferroviário Velocino Gaspar da Silva.

Atenciosas saudações.



Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Diretor Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SF.

RIO DE JANEIRO, D. F.

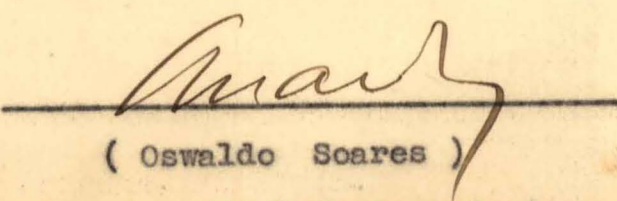
CNT/2.224-40/1- 1226/40

Em 22 de Junho de 1940

Sr. Velocino Gaspar da Silva

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolveu, em sessão de 22 de Abril p. passado, julgar nulo o dito inquérito, ~~determinando, conseqüentemente, a vossa~~ reintegração, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 5 do corrente mês.

Atenciosas saudações.


(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA RIO GRANDE DO SUL

Instalada em 1923

Codigo 18/01

Séde — Rua Voluntarios da Patria, 678, 3.º andar, Sala 99

Porto Alegre, 10 de julho de 1940

N.º 2.597

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Com o presente passo ás vossas mãos o incluso recibo passado pelo sr. Velocino Gaspar da Silva, e referente ao recebimento do officio nº 1-1126/40, dirido por esse Conselho ao referido sr., por intermedio desta Caixa.

Atenciosas Saudações

Ildefonso da Silva Dias

Ildefonso da Silva Dias

Presidente da Junta Administrativa

AFA. -

18 5-95/38
2224/40

G.M.

Recebido na 1.ª Seccção em 20-7-40

PROTOCOLO GERAL	
N.º	12739
DATA	18/7/40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
PRESIDENTE	
DIRETOR GERAL	
1.ª SECCÇÃO	
2.ª SECCÇÃO	
3.ª SECCÇÃO	
CONTABILIDADE	
FISCALIZAÇÃO	
SECRETARIA	
ESTATISTICA	
S. E. R. O.	
Q. P.	

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS
DA RIO GRANDE DO SUL

Instalada em 1923

Séde - Rua Voluntarios da Patria, 678, 3.º andar, Sala 101

Codigo 18/01

Porto Alegre, 3 de julho de 1940

Nº 2.437

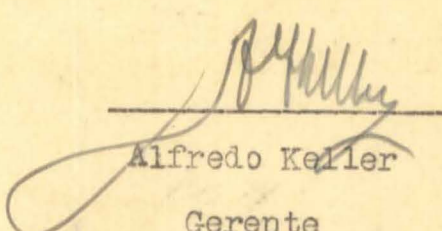
Sr. Agente de

Taguara

ENTREGA DE OFICIO

Mediante recibo ao pé desta, solicito-vos o obsequio de entregardes ao sr. Velocino Gaspar da Silva, guarda-chaves nessa cidade, o incluso officio nº 1-1126/40, que lhe foi dirigido pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações


Alfredo Keller

Gerente

AFA. -
1 anexo.

Recebi o officio de
que refere-se o presente
officio.
Taguara 5/7/1940.

Velocino Gaspar da Silva ?



40
clg

Em virtude de haver sido junto os documentos de fls. 68 a 69, ao processo nº. C. N. T.-18.595/938, por engano, nesta data, desanexei-os daquêles autos e os juntei aos presentes, conforme respeitavel despacho exarado pela Presidência dêste Conselho, naquêle processo.

Tendo a resolução constante de fls. 64 transitado em julgado e não tendo havido outro pronunciamiento por parte dos interessados, senão, o que óra anexamos aos autos, ao passa-los ás mãos da autoridade superior, propomos o arquivamento respectivo, de vez, que o assúnto está completamente liquidado.

A deliberação superior.

1a. Seção, em 23 de Setembro de 1940

Wacilda Costa de "cg"

*Chavis ao titular do departamento
do sig. cumprido e recisado
do Conselho - 30/9/40.*

[Signature]

[Multiple signatures]

VISTO. Rio, 2 de out. de 1940.

[Signature]
Director da 1ª Seção

1871

CN/SF

CNT/2.224-40/1-

216/40

Em

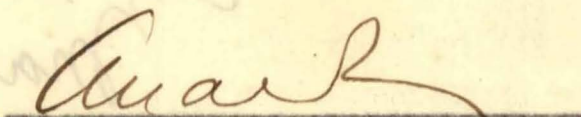
8

de Outubro de 1940

Sr. Velocino Gaspar da Silva
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Rio Grande do Sul
Rua Voluntários da Pátria 678, 3º andar.
Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul

Em vista do processo em que consta o inquérito administrativo a que respondestes na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados do recebimento deste, si foi dado pela referida Empresa, cumprimento á resolução da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no Diário Oficial de 5 de Junho do corrente ano, que determinou a vossa reintegração nos serviços.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

de Outubro de 1940

8/10/40

0000

0000-000-000

do Valente Geyer de Silva
V.O. de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Trabalhadores da Indústria de Têxtil
das Voluntárias de Têxtil S/A, 30 anos.
Índice Alfabético - Livro de Registro de Têxtil

Existe o processo em que consta o indulto em
administrativo e que respectivo ao V.O. de Têxtil
de de Têxtil, solicitando a concessão de pensão de
Têxtil e sua concessão, dentro de prazo de 15 dias,
das do respectivo V.O. e de Têxtil para Têxtil S/A.
anexo ao processo e respectivo ao V.O. de Têxtil
de Têxtil e de Têxtil de Têxtil de Têxtil de Têxtil
de Têxtil e de Têxtil de Têxtil de Têxtil de Têxtil

Juntada
junto aos autos
os docs. de f. (bov 92.212.40)
Em, 9-12-40
Maria José Ranta

(assinatura)

Diretor Geral de Têxtil

ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIARIOS SUL RIOGRANDENSES

FUNDADA EM 6 DE JUNHO DE 1931
PORTO ALEGRE
CONCEIÇÃO, 555 — TEL. 9-1995-9-1996

fl. 72

Taquara 31 de Outubro de 1940.

Exm^o. Sr. Oswaldo Soares.

D.D. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

É com praser que accuso o recebimento do vosso officio nº CNT/2.224-4o/1-2161/4o, de 8 do corrente, e que, veio ter em minhas mãos no dia 26 deste, o qual passo a responder.

Quando completou os 90 dias de minha suspensão, á Viação Ferrea, chamou-me ao serviço.

Quando recebi o officio nº CNT/2.224-4o/1-1226/4o de 22 de Junho do c/a, no qual esse Egregio Coselho, determinava á Viação Ferrea, o meu retorno ao serviço eu sem demora encaminhei á Directoria da dita estrada, um requerimento, solicitando o pagamento dos 90 dias que estiva suspenso, (junto copia do requerimento), cuja petição fôo indeferida.

Deixo de anexar prova do endeferimento, acima referido, é porque, o mesmo foi-me dado verbalmente, e apesar d' eu pleitear, queo mesmo fosse-me fornecido, por escrito, nada consegui.

Dado ao alto espirito de justiça desse Egregio Conselho, devo agradecer penhoradissimo, á attenção a mim dispensada, apesar de se tratar de um humilde e pobre ferroviano, carregado de filhos, e de sérias privações, para a manutenção dos mesmos, e peço encarecidamente que, ordeneis a dita empreza, que pague-me o referido periodo, que estive suspenso.

Esperando justiça assigna o vosso penhoradissimo

Cr^o Att^o Ob^o

Velocino Gaspar da Silva

(Velocino Gaspar da Silva-g-chaves na estação de Taquara
R. G. S.)

M. J.

ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL RIOGRANDENSES

FUNDADA EM 8 DE JUNHO DE 1931
PORTO ALEGRE
CONCEIÇÃO, 555 - TEL. 9-1925-9-1935

PROTOCOLO GERAL

Nº *2188*

DATA *21/11/19*

SECRETARIA DO - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

PRESIDENTE
DIRETOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
S. E. R. O.
S. Q. P.

Taquara 31 de Outubro de 1940.

Rxms. Sr. Oswaldo Soares.

D.D. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional

Rio de Janeiro.

É com prazer que acuso o recebimento de sua carta de 21 de Outubro de 1940, de 8 de corrente, a qual me dá a conhecer o qual passo a responder.

Quando completar os 90 dias de minha licença, chamarei-me ao serviço.

Quando recebi o officio nº 224-40/1-2188, de 25 de Junho de c/a, no qual esse Excmo. Conselho, de 25 de Junho de c/a, me retornou ao serviço em sem demora em relação a dita entrada, um requerimento, solicitando o pagamento dos 90 dias que estava suspenso, (junto copia de requerimento), cuja petição foi indeferida.

Deixo de anexar prova de enderçamento, assim referido, e mesmo assim não foi verbalmente, e apesar de eu pleitear, quando mesmo fosse-me fornecido, por escrito, nada conseguia.

Dado ao alto espirito de Justiça desse Excmo. Conselho, devo agradecer penhoradíssimo, a atenção a mim dispensada, apesar de se tratar de um humilde e pobre ferroviário, carregado de filhos, e de sérias privações, para a manutenção dos mesmos, e peço encarecidamente que, organize a dita empresa, que pague-me o referido período, que eu tive suspenso.

Esperando Justiça assim e vosso penhoradíssimo

Gr. Affs. Ope

Referencia para o Sr. Silva

(Velocino Uspar da Silva - chaves na estação de Taquara)

R. G. S.)

M. J.

Exm^o. Snr. Dr. Director Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

COPIA

VELOCINO GASPAS DA SILVA, guarda-chave da V.F.R.G.S., com séde em Taquara, vem, mui respeitosaente, dizer e requerer a V. Exa. o seguinte:

Que o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, por decisão nr, 2224 de 22 de Abril do corrente anno, publicada no "Diario Oficial" de 5 de Juho ultimo, julgou improcedente o inquerito mandado instaurar contra o suplicanta por determinação dessa Directoria, determinando, em consequencia, a sua reintegração no cargo.

Que, assim sendo, o suplicante tem o direito á indenisação dos salarios que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado do cargo, aguardando o referido inquérito, consoante, expressamente, preceitúa o art. 53 nr.2 do Decreto nr. 21081 de 24 de Fevereiro de 1932 que alterou alguns dispositivos do Decreto nr. 20465 de 1^o de Outubro de 1931.

Por esse motivo, requér se digne V. Exa. determinar as providencias necessarias afim de que sejam pagos ao suplicantes os salarios correspondentes ao periodo que vae de 27 de maio de 1939 á 24 de Agosto de mesmo anno, durante o qual foi afastado do cargo para aguardar a instauração do aludido inquérito.

Confiado no espirito d justiça de V.Exa.,
P.E. favoravel

DEFERIMENTO.

Taquara 3 de Agosto de 1940.

(a) Velocino Gaspar da Silva.



Recellido

Recellido em 9/2-40. Proc.
No. 22.2/2-40. Juntada.

Informação

Vebeiano Gaspar da Silva
acusando o recellimento do officio da
Secretaria junto por copia ao fl. 919,
informa que a Viacao Funes ~~dada~~
cumprimento ao acordado da
Junta Camara deste Conselho que deti-
mou a reintergração do acusado
por não ficar privada a falla que
lhe foi imputada.

Sob o interesso que solici-
tou da mesma o pagamento dos
90 dias que esteve suspenso dos ser-
vicos, sendo indeferida a sua
peticão conforme a noticia que
recebi verbalmente, deixando as-
sim a Empresa de reconhecer o
direito de ser indenizado todos
os salarios deixados de perceber des-
de a data da suspensão ate a da
reintergração.

Entretanto, parece-me que
seria conveniente que se officie a
Empresa, solicitando providencias
no sentido de ser esta Secretaria infor-
mada sobre o cumprimento dado ao
supra citado acordado.

Submetto a consideração superior
para os fins devidos.

10/11/40
Rio de Janeiro, 9 de Dezembro, 1940
Maurício José Spachter

Em face do que informo o interessado a fim de que se deva intimar a Companhia a cumprir integralmente as perdas deste ano, nos prazos em prorrogação de 10 dias contados da data do recebimento de intimação, sob pena de multa diária de 100\$000 (cem mil reais) por dia de atraso.

At.te
Em 11/12/40
Maurício José Spachter

Dr. A. Süsskind
Rio de Janeiro, 10 de Dezembro, 1940
Luz

Desde que o Conselho conheceu do inquérito e determinou a reintegração do acusado, tendo a decisão transitado em julgado, requiro a diligência sugerida pela informação retro.

Dia 17.12.40
Ass. Dir.



19/12 - *S* considerações do Sr.
Presidente.

Rio, 24/12/40
Mário Soares
Diretor Geral
23/1/41

Como se propõe,
notifique-se.

Rio, 28/2/41
D. G. V. F.

3.3
A 1ª Secção

Rio, 3.11.41
Mário Soares
Diretor
Recebido na 1ª Secção em 11-3-41

No Of. Levas da Leva para providenciar
Rio de Janeiro, 14 de Março de 1941
Theodor de Almeida Salles
Secretário da 1ª Secção

[Handwritten signatures and scribbles]

2876

CN/SF

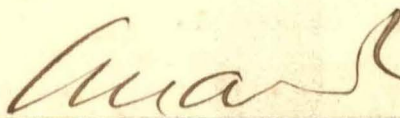
CNT/P. 2.224-40/1- 4/2/41

Em 27 de Março de 1941.

Snr. Diretor Geral

De ordem do Snr. Presidente e de acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados do recebimento dêste, qual o cumprimento dado á resolução da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de 5 de Junho do ano passado, que determinou a reintegração do ferroviário Velocino Gaspar da Silva.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Snr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul

1941

de 27 de Março de 1941.

C.N.T. 22482/40

Senhor Director Geral

Comunicação, nesta data,
C.N.T. 22482/40.
24.3.941

Stavillo Nunes
@ "G"

[Faint signature]
Director Geral de Inspectoria

Senhor Director Geral de Inspectoria

18000 Alentejo - Estado do Rio Grande do Sul

COPIA

96.77

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS
DA RIO GRANDE DO SUL.

Instalada em 1923

Codigo 18/01

Séde - Rua Voluntarios da âtria, 678, 3º andar, sala 99

Porto alegre, 18 de Novembro de 1940

N. 4.922

Ilmo. Snr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro.

REMESSA DE RECIBOS

Com o presente passo às vossas mãos os inclusos recibos passados pelos srs, Emygdio Monteiro e Velocino Gaspar da Silva, e referentes ao recebimento dos officios nº 1-2035/40^{2224/40} e 1-2161/40, dirigidos por esse Conselho aos referidos sr., por intérmidio desta Caixa.

Atenciosas saudações.

a) Ildefonso S. Dias.

Ildefonso da Silva Dias.

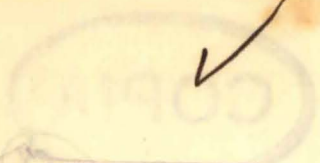
Presidente da Junta Administrativa.

Anexos.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 2 | 12 | 9 40
Lyaldes aux-esc. X1

VISTO. No. 2 de [signature] de 19
A.C. Director da 1ª Secção



PROTOCOLO GERAL	
Nº	22782
DATA	3/11/40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTADÍSTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS

EM RIO GRANDE DO SUL.

Instalada em 1925

Sede - Rua Voluntários da Pátria, 678, 2ª andar, Porto Alegre, 18 de novembro de 1940

M. T. C.

Lim. Dir. Diretor de Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro.

MEMORIA DE RECEBOS

Com o presente penso de vossa mão as inscrições

recibos passados pelos srs. Magalhães Moraes e Velocino Gaspar da Silva

as referentes ao recolhimento das cotizações nºs 1-20550 e 1-21010.

dirigidas por esse Conselho em referidas ar., por intermédio de

atenciosas saudações.

Atenciosas saudações.

Libertado da Silva

Presidente da Junta Administrativa

Handwritten signatures and notes in the bottom section of the document.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS
DA RIO GRANDE DO SUL

Instalada em 1923

Codigo 18/01

Séde — Rua Voluntarios da Patria, 678, 3.º andar, Sala 101

Pôrto Alegre, 25 de outubro de 1940

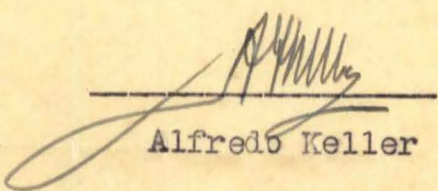
Nº 4.687

Sr. Agente em

TaguaraENTREGA DE OFICIO

Mediante recibo ao pé desta, solicito-vos entregardes ao sr. Velocino Gaspar da Silva, Guarda chaves nessa estação, o incluso officio nº 1-2161/40, que lhe foi remetido pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Cordiais Saudações


Alfredo Keller

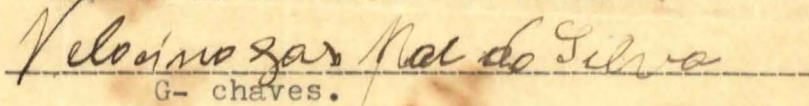
Gerente

AFA

Anexo

Recebi o officio que refere-se a carta supra.

Taguara 27 de Outubro de 1940.


G- chaves.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS

DA RUA GRANDE DO S. 1111

Instalada em 1923

Código 1001

Sede - Rua Voluntários da Pátria, 678, 3. andar, Sala 101

Pósto Alegre, 25 de outubro de 1940

N.º 4.687

Gr. Agente em

Taxista

RELAÇÃO DE OFÍCIO

Mediante recibo ao pó de data, solicito-vos entre-
gar ao sr. Velocino Gaber da Silva, Gordia chaves essas estações,
o incluso ofício nº 1-2161/40, que lhe foi remetido pelo Conselho Na-
cional de Tribunação.

Gordias Saudações

Alfredo Keller

Gerente

Recebi o ofício que refere-se a carta supra.

Posto 19 de outubro de 1940.

ATA

ANEXO

0 - chaves.

Ph. de dev. dos fins.
Exp
Bucarambe. r.
MH
29/10/40.



fls. 79

Informação

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários do Rio Grande do Sul remete os recibos do Sr. Emigdio Monteiro, que foi junto ao respectivo processo com o original do ofício da aludida Caixa e, quanto ao do acusado neste inquérito, se ve a fls. rto.

Nestas condições, promovo a subida do processo em apreço as mãos do Sr. Diretor desta Seção propondo aguardar o mesmo a resposta do expediente de fls. 76, do Sr. Diretor de Viação Ferro. do Rio Grande do Sul.

Sinf.

24.3.1941

Stavista Nunes

Em "g"

Aguarde-se a resposta do ofício de fls. 76

Rio de Janeiro, 26 de Março de 1941

Theodoro de Almeida Páez

Diretor da R. Seção

Reportando-me ao despacho de fls. 7 verso, promovo a subida do processo em apreço as mãos do



Sr. Chefe de Seccão profundo expediente telegrafico a Rede de Viacao Trens do Rio Grande Sul, para que informe se ja foi dado cumprimento as acões de fl. 64.

sup. 235941

Stavita Nunes
Es. "G"

Aguarda-se o promunciamto do interessado

Em 26.5.94
Enias Salvo
Chefe da J.D.J

Fazer a Junta aos autos de fls. 1 a 11
pro to contacto fls. 12 a 14
Junta de fls. 15 a 17
Junta de fls. 18 a 20
Junta de fls. 21 a 23
Junta de fls. 24 a 26
Junta de fls. 27 a 29
Junta de fls. 30 a 32
Junta de fls. 33 a 35
Junta de fls. 36 a 38
Junta de fls. 39 a 41
Junta de fls. 42 a 44
Junta de fls. 45 a 47
Junta de fls. 48 a 50
Junta de fls. 51 a 53
Junta de fls. 54 a 56
Junta de fls. 57 a 59
Junta de fls. 60 a 62
Junta de fls. 63 a 65
Junta de fls. 66 a 68
Junta de fls. 69 a 71
Junta de fls. 72 a 74
Junta de fls. 75 a 77
Junta de fls. 78 a 80
Junta de fls. 81 a 83
Junta de fls. 84 a 86
Junta de fls. 87 a 89
Junta de fls. 90 a 92
Junta de fls. 93 a 95
Junta de fls. 96 a 98
Junta de fls. 99 a 101
Junta de fls. 102 a 104
Junta de fls. 105 a 107
Junta de fls. 108 a 110
Junta de fls. 111 a 113
Junta de fls. 114 a 116
Junta de fls. 117 a 119
Junta de fls. 120 a 122
Junta de fls. 123 a 125
Junta de fls. 126 a 128
Junta de fls. 129 a 131
Junta de fls. 132 a 134
Junta de fls. 135 a 137
Junta de fls. 138 a 140
Junta de fls. 141 a 143
Junta de fls. 144 a 146
Junta de fls. 147 a 149
Junta de fls. 150 a 152
Junta de fls. 153 a 155
Junta de fls. 156 a 158
Junta de fls. 159 a 161
Junta de fls. 162 a 164
Junta de fls. 165 a 167
Junta de fls. 168 a 170
Junta de fls. 171 a 173
Junta de fls. 174 a 176
Junta de fls. 177 a 179
Junta de fls. 180 a 182
Junta de fls. 183 a 185
Junta de fls. 186 a 188
Junta de fls. 189 a 191
Junta de fls. 192 a 194
Junta de fls. 195 a 197
Junta de fls. 198 a 200
Junta de fls. 201 a 203
Junta de fls. 204 a 206
Junta de fls. 207 a 209
Junta de fls. 210 a 212
Junta de fls. 213 a 215
Junta de fls. 216 a 218
Junta de fls. 219 a 221
Junta de fls. 222 a 224
Junta de fls. 225 a 227
Junta de fls. 228 a 230
Junta de fls. 231 a 233
Junta de fls. 234 a 236
Junta de fls. 237 a 239
Junta de fls. 240 a 242
Junta de fls. 243 a 245
Junta de fls. 246 a 248
Junta de fls. 249 a 251
Junta de fls. 252 a 254
Junta de fls. 255 a 257
Junta de fls. 258 a 260
Junta de fls. 261 a 263
Junta de fls. 264 a 266
Junta de fls. 267 a 269
Junta de fls. 270 a 272
Junta de fls. 273 a 275
Junta de fls. 276 a 278
Junta de fls. 279 a 281
Junta de fls. 282 a 284
Junta de fls. 285 a 287
Junta de fls. 288 a 290
Junta de fls. 291 a 293
Junta de fls. 294 a 296
Junta de fls. 297 a 299
Junta de fls. 300 a 302
Junta de fls. 303 a 305
Junta de fls. 306 a 308
Junta de fls. 309 a 311
Junta de fls. 312 a 314
Junta de fls. 315 a 317
Junta de fls. 318 a 320
Junta de fls. 321 a 323
Junta de fls. 324 a 326
Junta de fls. 327 a 329
Junta de fls. 330 a 332
Junta de fls. 333 a 335
Junta de fls. 336 a 338
Junta de fls. 339 a 341
Junta de fls. 342 a 344
Junta de fls. 345 a 347
Junta de fls. 348 a 350
Junta de fls. 351 a 353
Junta de fls. 354 a 356
Junta de fls. 357 a 359
Junta de fls. 360 a 362
Junta de fls. 363 a 365
Junta de fls. 366 a 368
Junta de fls. 369 a 371
Junta de fls. 372 a 374
Junta de fls. 375 a 377
Junta de fls. 378 a 380
Junta de fls. 381 a 383
Junta de fls. 384 a 386
Junta de fls. 387 a 389
Junta de fls. 390 a 392
Junta de fls. 393 a 395
Junta de fls. 396 a 398
Junta de fls. 399 a 401
Junta de fls. 402 a 404
Junta de fls. 405 a 407
Junta de fls. 408 a 410
Junta de fls. 411 a 413
Junta de fls. 414 a 416
Junta de fls. 417 a 419
Junta de fls. 420 a 422
Junta de fls. 423 a 425
Junta de fls. 426 a 428
Junta de fls. 429 a 431
Junta de fls. 432 a 434
Junta de fls. 435 a 437
Junta de fls. 438 a 440
Junta de fls. 441 a 443
Junta de fls. 444 a 446
Junta de fls. 447 a 449
Junta de fls. 450 a 452
Junta de fls. 453 a 455
Junta de fls. 456 a 458
Junta de fls. 459 a 461
Junta de fls. 462 a 464
Junta de fls. 465 a 467
Junta de fls. 468 a 470
Junta de fls. 471 a 473
Junta de fls. 474 a 476
Junta de fls. 477 a 479
Junta de fls. 480 a 482
Junta de fls. 483 a 485
Junta de fls. 486 a 488
Junta de fls. 489 a 491
Junta de fls. 492 a 494
Junta de fls. 495 a 497
Junta de fls. 498 a 500
Junta de fls. 501 a 503
Junta de fls. 504 a 506
Junta de fls. 507 a 509
Junta de fls. 510 a 512
Junta de fls. 513 a 515
Junta de fls. 516 a 518
Junta de fls. 519 a 521
Junta de fls. 522 a 524
Junta de fls. 525 a 527
Junta de fls. 528 a 530
Junta de fls. 531 a 533
Junta de fls. 534 a 536
Junta de fls. 537 a 539
Junta de fls. 540 a 542
Junta de fls. 543 a 545
Junta de fls. 546 a 548
Junta de fls. 549 a 551
Junta de fls. 552 a 554
Junta de fls. 555 a 557
Junta de fls. 558 a 560
Junta de fls. 561 a 563
Junta de fls. 564 a 566
Junta de fls. 567 a 569
Junta de fls. 570 a 572
Junta de fls. 573 a 575
Junta de fls. 576 a 578
Junta de fls. 579 a 581
Junta de fls. 582 a 584
Junta de fls. 585 a 587
Junta de fls. 588 a 590
Junta de fls. 591 a 593
Junta de fls. 594 a 596
Junta de fls. 597 a 599
Junta de fls. 600 a 602
Junta de fls. 603 a 605
Junta de fls. 606 a 608
Junta de fls. 609 a 611
Junta de fls. 612 a 614
Junta de fls. 615 a 617
Junta de fls. 618 a 620
Junta de fls. 621 a 623
Junta de fls. 624 a 626
Junta de fls. 627 a 629
Junta de fls. 630 a 632
Junta de fls. 633 a 635
Junta de fls. 636 a 638
Junta de fls. 639 a 641
Junta de fls. 642 a 644
Junta de fls. 645 a 647
Junta de fls. 648 a 650
Junta de fls. 651 a 653
Junta de fls. 654 a 656
Junta de fls. 657 a 659
Junta de fls. 660 a 662
Junta de fls. 663 a 665
Junta de fls. 666 a 668
Junta de fls. 669 a 671
Junta de fls. 672 a 674
Junta de fls. 675 a 677
Junta de fls. 678 a 680
Junta de fls. 681 a 683
Junta de fls. 684 a 686
Junta de fls. 687 a 689
Junta de fls. 690 a 692
Junta de fls. 693 a 695
Junta de fls. 696 a 698
Junta de fls. 699 a 701
Junta de fls. 702 a 704
Junta de fls. 705 a 707
Junta de fls. 708 a 710
Junta de fls. 711 a 713
Junta de fls. 714 a 716
Junta de fls. 717 a 719
Junta de fls. 720 a 722
Junta de fls. 723 a 725
Junta de fls. 726 a 728
Junta de fls. 729 a 731
Junta de fls. 732 a 734
Junta de fls. 735 a 737
Junta de fls. 738 a 740
Junta de fls. 741 a 743
Junta de fls. 744 a 746
Junta de fls. 747 a 749
Junta de fls. 750 a 752
Junta de fls. 753 a 755
Junta de fls. 756 a 758
Junta de fls. 759 a 761
Junta de fls. 762 a 764
Junta de fls. 765 a 767
Junta de fls. 768 a 770
Junta de fls. 771 a 773
Junta de fls. 774 a 776
Junta de fls. 777 a 779
Junta de fls. 780 a 782
Junta de fls. 783 a 785
Junta de fls. 786 a 788
Junta de fls. 789 a 791
Junta de fls. 792 a 794
Junta de fls. 795 a 797
Junta de fls. 798 a 800
Junta de fls. 801 a 803
Junta de fls. 804 a 806
Junta de fls. 807 a 809
Junta de fls. 810 a 812
Junta de fls. 813 a 815
Junta de fls. 816 a 818
Junta de fls. 819 a 821
Junta de fls. 822 a 824
Junta de fls. 825 a 827
Junta de fls. 828 a 830
Junta de fls. 831 a 833
Junta de fls. 834 a 836
Junta de fls. 837 a 839
Junta de fls. 840 a 842
Junta de fls. 843 a 845
Junta de fls. 846 a 848
Junta de fls. 849 a 851
Junta de fls. 852 a 854
Junta de fls. 855 a 857
Junta de fls. 858 a 860
Junta de fls. 861 a 863
Junta de fls. 864 a 866
Junta de fls. 867 a 869
Junta de fls. 870 a 872
Junta de fls. 873 a 875
Junta de fls. 876 a 878
Junta de fls. 879 a 881
Junta de fls. 882 a 884
Junta de fls. 885 a 887
Junta de fls. 888 a 890
Junta de fls. 891 a 893
Junta de fls. 894 a 896
Junta de fls. 897 a 899
Junta de fls. 900 a 902
Junta de fls. 903 a 905
Junta de fls. 906 a 908
Junta de fls. 909 a 911
Junta de fls. 912 a 914
Junta de fls. 915 a 917
Junta de fls. 918 a 920
Junta de fls. 921 a 923
Junta de fls. 924 a 926
Junta de fls. 927 a 929
Junta de fls. 930 a 932
Junta de fls. 933 a 935
Junta de fls. 936 a 938
Junta de fls. 939 a 941
Junta de fls. 942 a 944
Junta de fls. 945 a 947
Junta de fls. 948 a 950
Junta de fls. 951 a 953
Junta de fls. 954 a 956
Junta de fls. 957 a 959
Junta de fls. 960 a 962
Junta de fls. 963 a 965
Junta de fls. 966 a 968
Junta de fls. 969 a 971
Junta de fls. 972 a 974
Junta de fls. 975 a 977
Junta de fls. 978 a 980
Junta de fls. 981 a 983
Junta de fls. 984 a 986
Junta de fls. 987 a 989
Junta de fls. 990 a 992
Junta de fls. 993 a 995
Junta de fls. 996 a 998
Junta de fls. 999 a 1001

Handwritten scribble or signature

Illm^o. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Ancilia

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PROTÓCOLO GERAL
1941
1941

893	TMO9	TLO
893	TLO	TLO

VELOCINO GASPAR DA SILVA, guarda chaves da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, com exercicio na estação de Taquara, vem com o devido respeito á presença de V.Exa. dizer e requerer o seguinte:

- 1^o-Que o requerente foi suspenso de suas funções no período de 27/5 á 24/8/1939, por determinação da empresa, afim de responder um inquerito administrativo, de conformidade com o que preceitua o art.n^o 53 do Dec. n^o 20465 de 1/10/1931, alterado com o Dec. n^o 21081 de 24/2/1932.
- 2^o-Que o suplicante ap^oz 90 dias de seu afastamento do serviço , foi chamado ao seu cargo.
- 3^o-Que de conformidade com a decisão n^o 2.224 de 22/4/1940, publicado no Diario Oficial de 5/6 do mesmo anno, esse Egrégio Conselho, mandou considerar nulo o dito inquerito, mandando consequentemente, o requerente ser reintregado nas suas funções.
- 4^o-Que amparado no que preceitua o art. 53 n^o 2 dos decs. referidos, o suplicante requereu á empresa, o pagamento de seus salarios do periodo de sua suspensão, (vide doc. n^o 1 anéxo) cujo requerimento foi indeferido.
- 5^o-Que em data de 31/10/1940, quando o suplicante respondeu o officio n^o CNT/2.224-40/1-2.161/40, de 8/10/940, ja expoz á esse Conselho , o que vem agora reiterar, (vide Doc n^o 2 anéxo).
- 6^o-Diante do acima exposto, vem o suplicante solicitar, que esse Egrégio Conselho, determine á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a dar cumprimento ao que preceitua o decreto acima referido, isto é, que indenize-lhe dos salarios relativos ao periodo de sua suspensão.

Nestes termos

p. deferimento.

Taquara 25 de Abril de 1941.

Velocino Gaspar da Silva
(Velocino Gaspar da Silva.)

Procurador

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PROTOCOLO GERAL

N.º *5.571/9704*
Entrada *10/6/94*

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SCA
	LJ	SRB

Recebido

em 10.6.94

B. D. P.

Em 10/6/94

Bernardo de Almeida Carneiro

Recebido em 20/6/94

A. S. S.

Rio, 20/6/94

Carvalho
Director

C O P I A

Doc. nº 1 que refere-se ao item nº 4º da petição anexa.

Illmº Snr. Diretor Geral da V. F. R. G. S.

VELOCINO GASPAR DA SILVA, guarda-chaves da V.F.R.G.S., com sede em Taquara, vem, respeitosamente, dizer e requerer a V.Exa. o seguinte:

Que o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, por decisão nº 2.224 de 22 de Abril do corrente anno, publicada no "Diario Oficial" de 5 de Junho ultimo, julgou improcedente o inquerito mandado instaurar contra o suplicante por determinação dessa Chefia, determinando, em consequencia, a sua reintegração no cargo;

Que, assim sendo, o suplicante tem direito á indenisação dos salarios que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado do cargo, aguardando o referido inquerito, consoante, expressamente, preceitua o art. 53 nº 2 do Dec. nº 21081 de 24/2/32 que alterou alguns dispositivos do Dec. nº 20465 de 1/10/931.

Por esse motivo, requer se digne V.Exa. determine as providencias necessarias afim de que sejam pagos ao suplicante os salarios correspondentes ao periodo de 27/5/1939 á 24/8 do mesmo anno, durante o qual foi afastado do cargo para aguardar a instauração do aludido inquerito.

Confiado no espirito de justiça de V.Exa.

P.E. favoravel

DEFERIMENTO.

Taquara , 3 de Agosto de 1940.

(a) Velocino Gaspar da Silva.

C O P I I A

Doc. nº 2 de que refere-se o item nº 5º da petição anéxia.

Taquara 31 de Outubro de 1940.
Exmº. Sr. Oswaldo Soares.
D.D. Diretor Geral da Secretaria do C.N.Trabalho.

Rio de Janeiro.

É compraser que acuso o recebimento do vosso officio nº C.N.T./2.224-4o/1-2161/4o, de 8 do corrente, e que, veio ter em minhas mãos no dia 26 deste, o qual passo a responder.

Quando completou os 9o dias de minha suspensão, á Viação Ferrea, me chamou ao serviço.

Quando recebi o officio nº CNT/2,224-4o/1-1226/4o de 22/6 c/a, no qual esse Egrégio Conselho, determinava á Viação Ferrea, meu retorno ao serviço, eu sem demora encaminhei á Diretoria da dita estrada, um requerimento, solicitando o pagamento dos 9o dias que estive suspenso, (junto copia do requerimento), cuja petição foi indeferida.

Deixo de anexar prova do indeferimento, acima referido, é porque, o mesmo me foi dado verbalmente, e apesar dèu pleitear, para que o mesmo me fosse fornscido por escrito, nada consegui.

Dado ao alto espirito de justiça desse Egrigio Conselho, devo agradecer penhoradissimo, á attenção a mim dispensada, apesar de se tratar de um humilde e pobre ferroviario, carregado de filhos e de sérias privações, para a manutenção dos mesmos, e peço encarefidamente que, ordemeis a dita empreza, que me pague o referido periodo, que estive suspenso.

Esperando justiça assigna penhoradissimo o

Crº. Attº. Obº.

(a) Velocino Gaspar da Silva.



Handwritten initials and scribbles in the top right corner.

Velecino Gaspar da Silva, por meio do documento ora junto aos autos, solicita a este Conselho seja a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul compelida a pagar-lhe os salarios relativos ao periodo em que esteve suspenso, para responder a inquérito administrativo instaurado pela mencionada Empresa.

Assim sendo, proponho se notifique à Viação Ferrea do Rio Grande do Sul a cumprir, dentro de 10 dias, como determina a lei, a decisão proferida pela Egregia Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, no acordão de fls. 64, reintegrando o suplicante e pagando-lhe a importancia correspondente ao tempo em que esteve injustamente afastado do serviço.

Submeto os autos ao Snr. Chefe da Seção.

Em 4/7/941

Handwritten signature of Mary Luiza Waive

Escriturário

XXX

Convença-se a empresa sobre o cumprimento do acordão de fls. 64.

*Em 5.7.41
Eugênio Salazar
Chefe da SDI*

O petricionante reclama que se encontra em serviço desde quando completou os períodos de 90 dias da sua suspensão de Trabalho, em virtude de estar expondo-se ao serviço. Reclama-se ainda saber a empresa indenizado o período de jejumamento etc.



seus salarios, consoante
 a pella serie. Ora o
 inquerito procedido foi
 considerado nullo pela
 decisao de fl. 100 da
 Causa de fl. 100, com
 se verifica no fl. 64. Este,
 assim, evocando-se a
 reintegracao, determinada
 imperatoria no paragrafo
 2o do artigo 1o durante o
 tempo do afastamento
 do serie. O artigo de
 fl. 64, em consideracao
 declara que o inquerito
 nao obedeceu ao prazo
 fixado no art. 12 das
 resolucoes de 5 de junho
 de 1933 e nestaendencia
 tem-se em vista o disposto
 no art. 13 das mencionadas
 instrucoes para se cabe
 ao reclamante pedir aos
 salarios e citados serie.
 Para melhor precisao,
 anexou autentica da
 Procuradoria geral do Trabalho
 e do Trabalho.

Rio, 8/7/41
 Bernardo
 Diretor

Passo a Procuradoria Geral da Justica
 do Trabalho -

Bernardo
 Diretor do S. P. T.



Recebido em 10-7-41
Algodina Costa e Silva
Escrit. E.

Do Sr. Secretário Artur de
Vivacqua.

10-VII-1941.

~~Assessoria de~~
~~Assessoria de~~

Em separado o parecer -
Res. 26-7-1941

Artur de

PROC. nº 2.224

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Reqte.: Viação Férrea do R.G. do Sul.

Acdo.: Velocino Gaspar da Silva.

I VELOCINO GASPAR DA SILVA solicita ao Conselho seja a VIACÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL compelida a pagar salarios relativos ao período em que esteve suspenso para responder ao inquérito administrativo contra o mesmo instaurado e julgado nulo pelo Acórdão de fs. 64, e que determina a reintegração do acusado.

A empresa ainda não foi ouvida sobre essa reclamação, audiência que esta Procuradoria propõe.

II A competencia para a execução do Acórdão, e portanto, para as medidas com ela relacionadas, cabe ao Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, ex-vi do art. 11 do decreto-lei nº 1.346 de 15 de Julho de 1939 e da letra f do art. 23 do decreto nº 6.597 de 13 de Dezembro de 1940.

Assim opino para que se encaminhe o processo ao DD Presidente do Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Rev. 26-7-41

Attilio Vivacqua
Attilio Vivacqua
Procurador.

Recebido em 7/8/41.
Label J. A. Fonseca
Escrit.

Com o parecer retido, os Governantes
do S. E. e. e. do S. E. e. e. do S. E. e. e.
do Conselho Nacional de
Trabalho.

11-VIII-1941.

[Signature]
— *[Signature]*

G.P. em 16/8/41

P. em 23/10/41

ATILIO VIVIANI
Procurador



1. Notifique-se a empresa para dizer sobre o cumprimento integral do acordo, conforme requer a G. J. T., no prazo de 10 dias.
2. Ao D. J. T.

Rio 27.10.1961
Francisco de Assis
Presidente
do CNT

Doc em 30/10/61
A. S. P. Garçon
Diretor
Em 30/10/61
Bernardo de Almeida
Diretor

Recebido em 31.10.61
R. S. D. S.
Rio 31.10.61
Maurício
Diretor

Recebido em 31.10.61
Pessoa da Administração
of. adm 1

Apresenta projeto de especificação
Em 31 de out. 1961
Pessoa da Administração
of. adm 1

Visto em 3.11.41
Gatvan - chefe da Seção

Assini - J.
R. Glily
Maurício
Dutro

Foi expedido, nesta data, o ofício nº 41.
464/41, constante, por cópia, à fls 8ª destes an-
tos.

Ma. C. Nunes Bastos
9000 9

87
Ryms.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

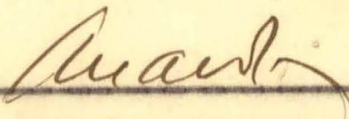
CNT-2.224/40 - SDI - 464/41 Em 7 de novembro de 1941

Sr. Diretor.

Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente deste Conselho, de 27 de outubro último, no processo CNT-2.224/40, solicito-vos providências no sentido dessa Diretoria esclarecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, do recebimento deste, o que se oferecer a respeito do cumprimento integral da resolução da extinta Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de 5 de junho de ano próximo findo, referente a reintegração do ferroviário Velocino Gaspar da Silva e pagamento dos salários atrasados.

Aquela resolução, vos foi transmitida, por cópia, com o ofício nº 1.225 do mesmo ano, pela antiga Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações.



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo

Ao Sr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul.

Handwritten notes in the top left corner, including the number '54' and some illegible scribbles.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

14/11/41 - 201 - 224/40 - 201 - 201 de novembro de 1941

Ex. Diretor.

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like 'Tendo em vista o despacho de Sr. Presidente deste Conselho, de 27 de outubro último, no processo OIT-2.224/40'.

Yurubi, neste data, aos presentes autos, o documento protocolado sob n. P. J. T. - 23.976-41, a fls 88/9.

Em 22-12-41

*Percilio Januário Bispo
aux. ex. IX*

Handwritten signature of Percilio Januário Bispo.

Director da Divisão de Processos

Faint, mirrored text at the bottom of the page, including 'Ao Sr. Diretor Geral do Trabalho'.



Buicko

88
Mod. 103

Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

Nº DPE-61/351

Pôrto Alegre, 25 de novembro de 1941.-

Ilmº Sr. Dr. Oswaldo Soares

M. D. Diretor da Secretaria Geral
do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO

Fazendo referência aos vossos officios nº 412/41, de 21 de março e nº 464/41, de 7 do corrente, ambos deste ano, e relativos ao cumprimento do acórdão que determina a reintegração do empregado desta Viação, VELOCINO GASPARG DA SILVA, (processo nº 2.224/40/1 - 412/41), comunico-vos que foi cumprido o referido acórdão em data de 24 de agosto do ano findo com a reintegração do interessado nas funções do seu cargo.

Atenciosas Saudações

Diretor Geral

Ref:194-C

Th.F.
P.C

N. D. J. 23976

Entrada 18/12/1941

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Viação Petróleo do Rio Grande

DIRECTORIA



Pôrto Alegre, 25 de novembro de 1941.

Ilmo Sr. Dr. Oswaldo Gomes

M. D. Diretor da Secretaria Geral

do Conselho Nacional do Trabalho.

O processo
2224/40 foi
arquivado
a' P. em 31.10.41.
E. J. J. J.

CUMPRIMENTO DE ACORDÃO

Fazendo referência aos vossos ofícios de nº 464/41, de 7 de corrente, e relativos ao cumprimento de acordão de integração do empregado desta Viação, VEICINO GASPAR DA SILVA, (processo nº 2.224/40/1 - 412/41), comunico-vos que foi cumprido o referido acordão em data de 24 de agosto do ano findo com a reintegração do interessado nas funções do seu cargo.

Atenciosas Saudações

[Signature]
Diretor Geral

Ref: 194-0

Tp. 2.
P. 0



Recebido em 19.12.41

A' S. D. G.

Rio 19.12.41

Maria Luiza
Diretor.

P. J. T. - 23.976-41

x

A Viação Firme do Rio Grande do Sul atendendo aos termos do ofício S. D. G. 464-41, constante, por cópia, a fls 87, informa, pelo documento retro, que em 24 de agosto de 1940, deu cumprimento ao acordo proferido pela primeira Câmara do C. N. T., em sessão de 22-4-40, nos autos do processo n. 2.224-40, de "Inquerito Administrativo", reintegrando Velocino Gaspar da Silva, nas funções do seu cargo.

Em face do exposto, cabe-me esclarecer que Velocino Gaspar da Silva à fls 87 confirma, estar reintegrado, pedindo providências no sentido de lhe se pago os salários que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado do serviço, aguardando Inquerito, instaurado pela referida Viação.

Entretanto, o documento retro, acima aludido, nada esclarece sobre se indenizou o reclamante, os salários em apreço.

Assim sendo, submeto o presente, à autoridade superior, para determinar o que julgar necessário.

Em 27-12-41

Percilio Yauuario Bispo
adv. exc. IX

x

Submetti ao Sr. Diretor
da Sincão a resposta que a
Viação Férrea do Rio Grande do
Sul ao ofício de fls. 87, por
cópia, a qual trata eclarece so-
bre o pagamento dos salários
vincidos. — em 26. 12. 41

Emilias Batista
Chf. da Sincão

Prepare-se o novo expediente
a empresa, e também
completar os esclareci-
mentos postados, para
os pagamentos dos
salários atrasados, de
acordo com o ofício de fls. 87,
por cópia. R. 23/12/41
A. D. L. Luiz Soares
Diretor

Apresentei, nesta data, projeto de expediente
em 26-12-941
Percilio Januario Bispo
aux. exc. IX

Visto. Em 26. 12. 41
Emilias Batista - Chf. da Sincão

x Luiz Soares
R. 23/12/41
Diretor



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls 90
Bispo

Foi expedido, nesta data, o ofício I.D.G. -
- 560-41, constante, por cópia, à fls 91 deste
auto.

Em 30-12-941
Pucilio Januario Bispo
aux. exc. IX
X

1691
Bispo

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

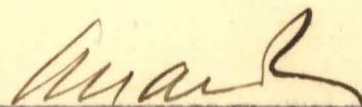
CNT-2 224/40-SDI-560/41.

Em 30 de dezembro de 1941.

Sr. Diretor.

Com referência ao vosso ofício nº DFE-61/351, de 25 de novembro próximo findo, solicito vossas providências no sentido de ser esta Divisão informada, com a possível urgência, si essa Viação, ao reintegrar o empregado Velocino Gaspar da Silva, de que trata o vosso ofício acima citado, efetuou o pagamento dos salários atrasados.

Atenciosas saudações.



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo.

Ao Sr. Diretor Geral da Viação Férrea de Rio Grande do Sul.
Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO DJT-DP

CNT-2 224/40

Em 30 de dezembro p.p. foi, como se ober-
va da cópia de fls.91, expedido ofício ao Diretor Geral da Via-
ção Ferrea do Rio Grande do Sul indagando si a Companhia, ao
reintegrar o empregado Velocino Gaspar da Silva, efetuou o pa-
gamento dos salários atrasados.

Como, até agora, não consta do fichário
desta Secção resposta ao referido expediente, proponho ouça-se
a respeito a S.C. do S.A. Em 18 de fevereiro de 1942

Stanoet Baieira

Escriturário

*ao Sr. do S.A. para que se
digne informar si merecem respos-
ta o oficio de fls*

Em, 19/2/1942

*Helena da Silva Almeida
chefe do
subs*

Rec. 19/2/42

*Informo que, até a pre-
sente data, não mereceu resposta
o oficio de fls. 91. For copia
conforme verificação feita nos Pro-
tocolos desta Secção.*

*Rio, 20/2/42
Pinole da Silva Almeida
Escrit.*

Com a informação
retro, restituio o presente processo à
S. D. I.

Dir. 2/2/42
Secad. de Pol. G.
Chefe da S. D. I.

Remo em vista a informação
de pp. 92. para o presente a com. n.
Arreda do J. Direto da D. P.

Dir. 2/2/1942
Felma Pereira
Chefe da S. D. I.
Sub

Reitero ao pedido
de pp. 91. Dir. 3/2/42
Machado
Direto

X
Apresentei, nesta data, projeto de expu-
diente, à consideração superior.

Dir. 25-2-1942
Percilio Januario Bispo
aux. enc. IX

VISTO
EM 25/2/1942
Felma da Pereira
Chefe da S. D. I.
Sub

X
Dir. 26/2/42
Machado



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Foi expedido, nesta data, o ofício S. D. J. - 162-42,
constante, por cópia, a fls 94 destes autos.

Em 26-2-942
Encílio Januario Bispo
aux. esc. IX

X

93
Bispo

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CWT-2 224/40-SDI-162/42.

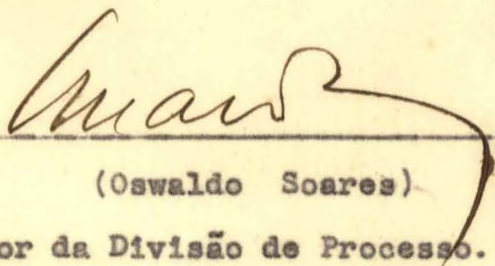
Em 25 de fevereiro de 1942.

Sr. Diretor.

Reiterando os termos do officio SDI-560/41, de 30 de dezembro de 1941, com referência ao vosso de nº DPE-61/351, de 25 de novembro do mesmo ano, solicito vossas providências no sentido de ser esta Divisão informada, com a possível brevidade, si essa Viação, ao reintegrar o empregado Velocino Gaspar da Silva, de que trata aquele expediente, efetuou o pagamento dos salários atrasados.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)
Diretor da Divisão de Processo.

Ao Sr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
PORTO ALEGRE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Handwritten initials/signature in the top right corner.

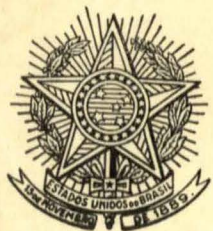
Handwritten notes in the top section of the lined area:
Aguarda-se
20/11/1944
de 1944
de 1944
de 1944
de 1944

The main body of the page contains a large, wavy, handwritten scribble that spans across the horizontal lines, possibly representing a signature or a large mark.



[Faint, illegible handwritten text]

Junto nesta data o doc. de fl. 96, pro-
tocolado sob. n. 3490/42.
Um 2.3.42.
Genésio B. de Almeida Guimarães
Cf. Num. 76.



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Mod. 103

DIRETORIA

B - 6/68

Nº DPE-61/77

Pôrto Alegre, 10 de janeiro de 1942

Ilmº Sr. Dr. Oswaldo Soares

M.D. Diretor da Divisão de Processo do Departamento de Justiça do Trabalho.

Rio de Janeiro

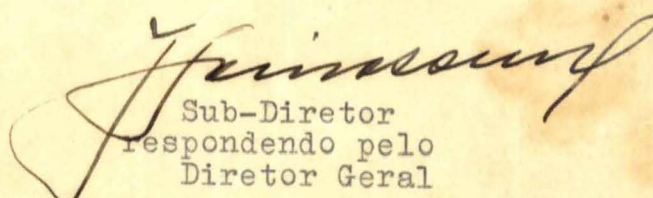
1. Fazendo referencia ao vosso officio CNT-2 224/40 - SDI-560/41, de 30 de dezembro do ano proximo findo, reitero a informação anteriormente prestada em meu officio DPE-61/351, - de 25 de novembro de 1941, em que vos comuniquei ter sido cumprido o venerando acordão da extinta 1ª Camara do Colendo Conselho Nacional do Trabalho, com a reintegração de Velocino Gaspar da Silva nas funções de seu cargo.

2. Efetivamente aquela extinta Camara, em seu respeitavel acordão, determinou, tão sómente, a reintegração do empregado em questão, sem entrar no merito do processo, e isto " por não ter o inquerito obedecido o prazo fixado pelo artº 12 das Instruções", de 5 de junho de 1933.

3. Atendendo-se o que tem invariavelmente decidido o Egregio Tribunal de Justiça do Trabalho, uma vez não atingido o empregado em sua estabilidade, à empresa cabe o direito de aplicar-lhe quaisquer das penas disciplinares adotadas em seus regulamentos.

4. Em concordancia com essa resolução, que constitui jurisprudencia mansa e pacifica dessa Egregia Corte de Justiça do Trabalho, foi, apenas, aplicada a pena de suspensão do empregado faltoso, por noventa dias.

Atenciosas saudações


Sub-Diretor
Respondendo pelo
Diretor Geral

M.D.B.
L.S.

N.D.J.T. 03490

Entrada 24/2/1942

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Recebido em 26-2-42.

A. S. D. L.

Rio, 24-2-42

Macedo
Diretor.



DIRETORIA

M.D. Diretor da Divisão de Processos de Justiça do Trabalho.

Rio de Janeiro

1. Fazenda referenciada ao caso-offício CNT-2 224/40-SDI-560/41, de 30 de dezembro de ano próximo findo, referido a informação anteriormente prestada em seu ofício DPE-61/351, de 25 de novembro de 1941, em que vos comunicou ter sido ouvido o venerando acordo da extinta Câmara de Colégio Gonçalo Nacional do Trabalho, com a reintegração de Velocidade da Silva nas funções de seu cargo.

2. Relativamente à extinta Câmara, em seu respectivo acordo, determinado, tão somente, a reintegração de emprego em questão, sem entrar no mérito do processo, e isto "por não ter a finalidade obedecido o prazo fixado pelo art. 12 das Instruções", de 5 de junho de 1933.

3. Atendendo-se a que tem invariavelmente decorrido o prazo Tribunal de Justiça do Trabalho, mas vez não atingido o empregado em sua estabilidade, a empresa cabe o direito de aplicar-lhe quaisquer das penas disciplinares adotáveis em seus regulamentos.

4. Em concordância com essa resolução, que constitui jurisprudência mansa e pacífica dessa Egrégia Corte de Justiça do Trabalho, foi apenas, aplicada a pena de suspensão de emprego pelo prazo de por noventa dias.

Atenciosas saudações

Sub-Diretor
Responsável pelo
Diretor Geral

M.D.B.
d.s.



D. T. - D. P.

98
1942

D. T. 2.224/40

Que resposta ao ofício que lhe foi diri-
gido, por esta Direção, cuja copia consta a fl. 94,
a União Ferra do S. Sul expressa que cumpriu
o acordado da comissão da Câmara, reunindo
o empregado e que tudo em vista, tratando o que
tem devido momentaneamente este Conselho no sen-
tido de que, para não prejudicar o empregado
em sua estabilidade, cabe à empresa aplicar
seu qualificação para disciplina, proibindo
seus movimentos, aplicar ao empregado fal-
tosos para de suspensão por 30 dias.
Com esse esclarecimento feito, que os pro-
prietários podem se manifestar ao Sr.
Presidente deste Conselho, para os devidos
fins.

A consideração superior

23.42

Antônio B. de Barros Guimarães
C. N. T. 2.224/40

Um faca do esclarecimento em
plena do pela empresa com
pela Comissão do Trabalho
do Trabalho, antes de se submeter
a apreciação do Sr. Presidente
pedição de execução de suspensão a
p. 80.

da D. P.

A consideração do Sr. Diretor
23/4/42

Depoimento da Srta. Maria da
dupl. 1/1

Satisfeito o despacho de
1786. Cabe passar o processo
a D.J.T.

17/3/42
Mário Soares
Secretário

Diagnóstico do Sr. Procurador geral da
Justiça do Trabalho

17/3/42
Bernardo Pinheiro (assin.)
Secretário de D.J.T.

Recibido em 9/3/42
Oitavo de Paulo Carneiro

No L. por nome laudo.

10-3-542. Sumário Lys. 10/3/42

hoda mais de 200
acrescentar ao parecer a ff
85 e foi satisfeita
diligência ali referida.

10. III. 42

Consta do
x

Desolvido 10/3/42
Oitavo de Paulo Carneiro



C.N.T. 2224/40

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

98
75

Com o parecer a fls. 97 verso, in fine,
deve-se ver as fls. 75.

11-3-932

Ruínas Lopez. P. de F. C.

Rec 11/3/42

Pelo respeitável despacho de fls. 86 firmada
do notificar a Empresa para dizer o que
e cumprimento integral do Acordo de fls. 64
que determinava a reintegração de Velocino
Gaspard da Silva no serviço da Viação Ferra de
Rio Grande do Sul. Em resposta a notificação
que elle foi feita (fls. 87 a 94) declara a
Empresa que reintegrou a quel empregado
nas funções de seu cargo a plicando, elle
a pena de suspensão por noventa dias.
Ora a Empresa com isso não efetuou
o pagamento dos salários relativos ao período
de suspensão de elle de de empregado.
O processo foi novamente submetido a
P. J. T., que as fls. 97 v. declara nada
mais ter a acrescentar ao parecer de fls.
85. Suilento os presentes autos - à
deliberação do seu Presidente do C. N. T.

Rio, 19/3/42

Ruínas Lopez
Victor do P. J. T.

11/3/42

CNT 2224/40

99
13



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Conforme se verifica dos autos a decisão de fls.

64 foi cumprida, não cabendo ao empregado o pagamento dos salários relativos ao tempo em que lhe foi imposta pela empresa a pena de suspensão por 90 dias, como esclarece a referida empresa.

2. Arquite-se, ciente o interessado.

3. Ao D.J.T.

Rio, 23 de março de 1942.

Francisco de Paula Mendes
PRESIDENTE DO CNT

Rec 25/3/42

S. P. para providenciar

Em 27/3/42

Benedito de Brito
Diretor

Rec. em 28.3.42.

A' S. D. T.

Rio, 30.3.42.

Maurício
Diretor

Foi expedido, digo, apresentado, nesta data, projeto de expediente, na forma determinada, à consi-

PP
42
duracão superior. em 31-3-942

Percilio Januario Bispo
aux. m. IX

Visto em 31.3.42

Oswaldo Soares - chefe da sec

ASSINEI O OFÍCIO.

EM 2.4.42

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Diretor da D.P.

FOI EXPEDIDO, NESTA DATA, O OFÍCIO SDI-251/42, constante, por cópia, à fls. 100 destes autos. EM 2.4.942

Percilio Januario Bispo

Percilio Januario Bispo

Auxiliar de Escritório.

M 100
Bojo

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-2 224/40-SDI- *257*/42.

Em *1º* de abril de 1942.

Sr. Velocino Gaspar da Silva.

A/C da C.A.P. dos Ferroviários

de Rio Grande do Sul.

Rua Voluntários da Pátria, 678 - 3º andar.

PORTO ALEGRE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

[Handwritten notes and scribbles covering the recipient's address area]

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Presidente deste Conselho, por despacho de 23 de março próximo findo, determinou o arquivamento do processo nº 2 224/40, em que reclamais contra a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de vez que não vos cabe o direito à percepção dos salários correspondentes aos 90 (noventa) dias, durante os quais estivestes suspenso.

Saudações.

[Handwritten signature]

(Oswaldo Soares)
Diretor da D.P.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

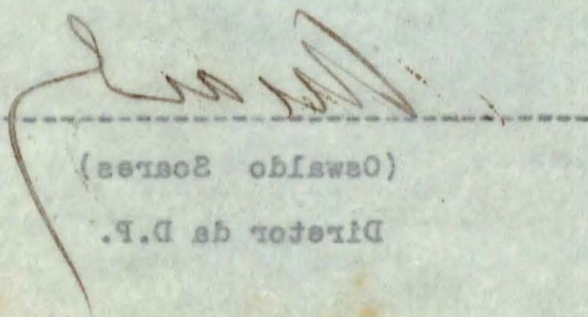
CNT-2 251/40-8DI-271/42. Em 10 de abril de 1942.

Sr. Velocino Gaspar da Silva.
A/C da C.A.P. dos Ferrovários

Junto nesta data, o doc. de fl.
101, protocolado sob n. 6.749/42
de 14.4.42.
Rm. B. de Benedito Guimarães
de Adm. A.

Comunicação para os devidos fins, que o Sr.
Presidente deste Conselho, por despacho de 25 de março próxi-
mo findo, determinou o arquivamento do processo n. 2 251/40,
em que reclamação contra a Viação Férrea do Rio Grande do Sul,
de vez que não vos cabe o direito à percepção dos salários
correspondentes aos 90 (noventa) dias, durante os quais esti-
vestes suspenso.

Saudações.



(Oswaldo Soares)
Diretor da D.P.



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Mod. 103

DIRETORIA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Nº DPE-61/210

Pôrto Alegre, 28 de março de 1942

Ilm^o. Sr. Dr. Oswaldo Soares,
M.D. Diretor da Divisão de Processo do
Departamento da Justiça do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CUMPRIMENTO DE ACORDÃO

1. - Em atenção aos dizeres do vosso ofício nº CNT - 2 224/40 - SDI-162/42, de 25 de fevereiro último, transcrevo, na integra, o ofício desta Diretoria sob nº DPE-61/77, de 10 de janeiro p. p., que esclarece, perfeitamente, o assunto:

" 1. - Fazendo referencia ao vosso ofício CNT- 2 224/40 - SDI-560/41, de 30 de dezembro do ano próximo findo, reitero a informação anteriormente prestada em meu ofício DPE-61/351, de 25 de novembro de 1941, em que vos comuniquei ter sido cumprido o venerando acordão da extinta l^a Câmara do Colendo Conselho Nacional do Trabalho, com a reintegração de VELOCINO GASPARD DA SILVA nas funções de seu cargo.

2. - Efetivamente àquela extinta Câmara, em seu respeitavel acordão, determinou, tão sómente, a reintegração do empregado em questão, sem entrar no merito do processo, e isto "por não ter o inquerito obedecido o prazo fixado pelo artº 12 das Instruções", de 5 de junho de 1933.

3. - Atendendo-se o que tem invariavelmente decidido o Egregio Tribunal de Justiça do Trabalho, uma vez não atingido o empregado em sua estabilidade, à empresa cabe o direito de aplicar-lhe quaisquer das penas disciplinares adotadas em seus regulamentos.

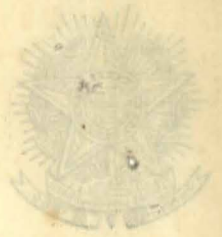
N. D. J. 77/6749

Entrada 4/4/1942

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

DIRETORIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Departamento de Justiça do Trabalho
 R. D. Diretor de Divisão de Processos
 Inf. Sr. Dr. Oswaldo Souza,
 parte alegre, 28 de março de 1942

RIO DE JANEIRO

CUMPRIMENTO DE ACORDÃO

1. - Em atenção aos pareceres de vossa ofício de 01/01/40 e 02/01/40, de 02 de fevereiro último, transmitidos, na íntegra, o ofício desta Diretoria sob nº DEB-61/77, de 10 de janeiro p. p., que esclarece, respectivamente, o assunto:

1. - Quanto referencial ao vosso ofício 01/01/40 - SDI-260/41, de 30 de dezembro do ano próximo findo, reitero a informação anteriormente prestada em meu ofício DEB-61/351, de 25 de novembro de 1941, em que vos comuniquei que não coubera o entendimento acordado na extinta Câmara de Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, com a reintegração de VILHOTE RABANHA SILVA nas funções de seu cargo.

2. -ativamente àquela extinta Câmara, em seu respeitável acordo, determinou, tão somente, a reintegração do referido em questão, sem entrar no mérito do processo, e isto por não ter sido requerido o prazo fixado pelo art. 12 das Instruções, de 7 de junho de 1933.

3. - Quanto ao que tem invencivelmente decidido o Conselho Nacional do Trabalho, nos vosso ofício de 01/01/40, em sua estabilidade, à empresa não cabe o direito de aplicar-lhe quaisquer das penas disciplinares previstas em seus regulamentos.



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Mod. 103

DIRETORIA

- 2 -

N.º

4. - Em concordancia com essa resolução, que constitui jurisprudencia mansa e pacifica dessa Egregia Corte de Justiça do Trabalho, foi apenas, aplicada a pena de suspensão do empregado faltoso, por noventa dias".

Creio ter, assim, satisfeito ao pedido constante do ofício acima referido e valho-me do ensejo para apresentar-vos as minhas

Atenciosas Saudações

J. Valente de Azevedo
Diretor Geral

Th.F.

SG.-

9



105
10/4/42

Rec. em 8.4.42.

Of. p. W. 2.

Rio, 9.4.42.

Acacido
Diretor

do Rio Grande do Sul, p. 101, a Lição Ferreira
me, separadamente em torno da penúltima
do seu empregado Yeduno Gaspar
da Silva, e o faz transcrever na
mistura, e em ofício set. n.º 2.º 2.º
01/77, em 26 de julho anterior.
Não se sabe ainda se houve que, tendo
sido julgado um procedente o pedido
de fls. 80, foi o presente processo, por del.
páreo de fls. 99, mandado arquivar
despacho esse ligado ao competente
do interessado pelo ofício, junto por
cópia a fls. 100.

A Transcrição superior

em fls. 4.42

Ilmo Sr. de Pinho Guimarães
Of. adm. 16.

Não provocando o ofício
de fls. 101/102 qualquer expediente,
cabe arquivar os autos, alias, de
acordo com o despacho de fls. 99.

Em 16.4.42
Sua Gratia
Chefe do



Calo ajuizar o process,
de acor. em o dep. de
de 99 de 1942

M. W. Baum
Mantovani
Diretor

Aquiina - us

Rio, 17/4/42

Bernardo de Almeida
Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EM 19 DE 5 DE 1942

Recebido em 18.4.42

Di' p. 12.4.

Rio 18.4.42

Mantovani
Diretor

juntes, nesta data, o do-
cumento de Sr. seguinte sol.
N. 10351/42.

Rio, 12/6/42

Mantovani
Diretor



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Pr. 104
M

SRB, em 2-6-42.

Encaminhe-se à DP, ao D-T, onde
se encontra o processo 2224/40.

~~W. D. P.~~
Chefe.

Doc. 2/6/42

A. D. P.

Em 2/6/42

Bernardo Gomes Mendes Carneiro

Director

105
109

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA RIO GRANDE DO SUL

Instalada em 1923

Codigo 18/01

Séde — Rua Voluntarios da Patria, 678, 3.º andar, Sala 101

Pôrto Alegre, 18 de maio de 1942

N.º 2 074

Ilm.º Sr. Diretor do Departamento de Previdência Social do
Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro, D. F.

S.B.B.
7/1/42

REMESSA DE RECIBO

Com o presentê, remeto-vos para os devidos fins, o inclu-
so recibo passado pelo associado desta Instituição, Sr. Velocino Gas-
par da Silva, ao qual foi dirigido pelo Departamento de Justiça do Tra-
balho dêsse Conselho, o ofício nº CNT - 2 224 - SDI - 251/42.

Sem mais, valho-me do ensejo para vos apresentar

Atenciosas Saudações

Ildefonso da Silva Dias

Ildefonso da Silva Dias

Presidente da Caixa

JB.

Anexo: Um recibo.

S.B.B. 3-1/6/42

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO		
PROTOCOLO GERAL		
N.º D.P.S. / 10351		
Entrada 27/5/1942		
CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	CPB
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

aw

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA RIO GRANDE DO SUL

DS. 106

Instalada em 1923

Codigo 18/01

Séde — Rua Voluntarios da Patria, 678, 3.º andar, Sala 101

Pôrto Alegre, 10 de Abril de 1942.

N.º 1.476.....

Sr. Agente na estação de

Taquara

ENTREGA DE OFÍCIO

Mediante recibo ao pé desta, solicito-vos mandardes entregar ao sr. Velocino Gaspar da Silva, guarda-chaves nessa estação, o incluso ofício n.º CNT-2 224/40-SDI-251/42, que lhe foi dirigido pelo Departamento de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho.

Cordiais Saudações

[Handwritten Signature]

Alfredo Keller

Gerente

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rio Grande do Sul
SECCÃO DE EXPEDIENTE
18. MAIO 1942
Protocolado sob N.º
Livro Letra Pasta

AFA/DRM

Anexo: 1 ofício.

Recbi. Taquara, 20/4/42

Velocino Gaspar da Silva

bre

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS
DA RIO GRANDE

Instalada em 1923
Sede - Rua Voluntarios da Patria, 678, 2.º andar, Porto Alegre

Porto Alegre, 14 de Abril de 1942

Com o recibo do interessado.

M. Ubirajara
Travessa, 145/2

Mediante recibo ao Sr. Diretor, solicito-vos mandar entregar ao Sr. Velocino Gaspar da Silva, guarda-chaves neste recibo, o incluso oficio nº 171-2 224/40-SDI-251/42, distribuido pelo Departamento de Justica do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho.

Gordisais Sanguões
Alfredo Walter
Gerente

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DO RIO GRANDE
SECCAO DE EXPEDIENTE
18 MAIO 1942
Protocolo nº 11
Livro 1111

Anexo: 1 oficio.
Albino Gaspar da Silva

1111



Rec. em 9-6-42.

Ar. 5. 19. 4

Pris. 4. 6. 42

Mansoor
Director

junto nesta data, o presente
documentos ao processo N° 2224/40
propoudo o arquivamento em vir-
tude de se tratar de materia de
vidamente solucionada.

Rio, 12. 6. 42

Henri Bawaly
Es.

Vide o processo ao Ar. 11/40
Pris. 4. 6. 42
Pris. 4. 6. 42
chip sub. 525